

37ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT PAUTA DO DIA 11/11/2013

PEQUENO EXPEDIENTE

Abertura da sessão

- Votação da ata da sessão anterior
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário
- Breves comunicações
- Uso da Tribuna Livre pela Sra. Patrícia Rossini – Presidente da REFECES, para explanar assuntos atinentes as atividades realizadas no “Outubro Rosa”.

GRANDE EXPEDIENTE

Apresentação da Pauta do Dia.

- Matérias para encaminhamento às comissões competentes:

Projeto de Lei nº 050/2013

Autoria da vereadora Josi Palmasola

Dá nova denominação ao Cemitério Municipal de Sinop e dá outras providências.

Encaminhando para:

- **Comissão de Justiça e Redação**
- **Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos**

Projeto de Lei nº 051/2013

Autoria da vereadora Neiva da Alvorada

Dispõe sobre a realização de um planejamento prévio e efetivo para a realização de treinamento para evacuações emergenciais na rede de ensino público e particular no município de Sinop.

Encaminhando para:

- **Comissão de Justiça e Redação**

Projeto de Lei nº 052/2013

Autoria do vereador Cláudio Santos

Dispõe sobre a proibição do corte no fornecimento de água por motivo de atraso no pagamento das contas no município de Sinop – MT, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- **Comissão de Justiça e Redação**

Projeto de Lei nº 053/2013**Autoria do vereador Ademir Bortoli**

Estipula prazo de 05 (cinco) dias úteis para o Poder Público atender solicitação dos munícipes para trocar lâmpada defeituosa e efetuar reparos, cria o “Disque Lâmpada”, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- **Comissão de Justiça e Redação**
- **Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos**

Projeto de Resolução nº 017/2013**Autoria do vereador Cláudio Santos**

Acrescenta parágrafos ao artigo 134 do Regimento Interno.

Encaminhando para:

- **Comissão de Justiça e Redação**

Projeto de Decreto Legislativo nº 025/2013**Autoria do vereador Fernando Brandão**

Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Senhor João Luiz Crosara Abrahão.

Encaminhando para:

- **Comissão de Justiça e Redação**

Projeto de Decreto Legislativo nº 026/2013**Autoria do vereador Lindomar Guida**

Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Senhor Orlando Fogaça.

Encaminhando para:

- **Comissão de Justiça e Redação**

- **Matérias para ordem do dia:**

Projeto de Lei nº 095/2013**Autoria do Poder Executivo**

Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e dá outras providências.

3ª e última votação**Projeto de Lei nº 107/2013****Autoria do Poder Executivo**

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sinop para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

3ª e última votação**Projeto de Lei nº 121/2013****Autoria do Poder Executivo**

Dá nome de “GOTLIEB ARNOLDO GRAF – POPI” ao Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, localizado no Jardim Paulista I.

1ª votação

Parecer nº 174/2013

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 121/2013, de autoria do Poder Executivo.

Parecer nº 044/2013

Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 121/2013, de autoria do Poder Executivo.

Projeto de Lei nº 122/2013

Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, respectivamente dentro das peças orçamentárias, no valor de R\$ 255.865,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e cinco reais) e dá outras providências.

1ª e única votação

Parecer nº 175/2013

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 122/2013, de autoria do Poder Executivo.

Parecer nº 067/2013

Autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 122/2013, de autoria do Poder Executivo.

Projeto de Lei nº 123/2013

Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Promove alterações na Lei nº 1508/2011, de 14 de julho de 2011, e dá outras providências.

1ª e única votação

Parecer nº 177/2013

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 123/2013, de autoria do Poder Executivo.

Parecer nº 045/2013

Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 123/2013, de autoria do Poder Executivo.

Parecer nº 037/2013

Autoria da Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 123/2013, de autoria do Poder Executivo.

Projeto de Lei nº 124/2013

Autoria do Poder Executivo

Promove alterações na Lei nº 1658/2012, de 27 de março de 2012, e dá outras providências.

1ª votação

- Parecer n° 176/2013** **Autoria da Comissão de Justiça e Redação**
Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei n° 124/2013, de autoria do Poder Executivo.
- Moção de Aplauso n° 028/2013** **Autoria do vereador Fernando Brandão e vereadores**
Encaminham Moção de Aplauso ao CAOPA – Centro de Acolhimento, Orientação e Proteção ao Adolescente, pela realização da I Copa CAOPA de Karatê.
- Moção de Aplauso n° 029/2013** **Autoria do vereador Fernando Brandão e vereadores**
Encaminham Moção de Aplauso à Seleção de Handebol Feminino de Sinop, pela conquista do 3º lugar nos 61º Jogos Universitários Brasileiros – JUBS 2013.
- Requerimento n° 050/2013** **Autoria dos vereadores Fernando Assunção e Cláudio Santos**
Requerem ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, informações diversas referentes à obra do esgoto de Sinop, conforme especifica.
- Indicação n° 705/2013** **Autoria do vereador Ticha**
Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de substituir as lâmpadas queimadas da Praça Municipal Luiz Carlos de Oliveira (Luizinho), localizada entre a Avenida dos Jacarandás com Avenida dos Flamboyants.
- Indicação n° 706/2013** **Autoria do vereador Professor Wollgran**
Indica ao Exmo. Sr. Manoelito da Silva Rodrigues – Diretor do Polo Regional de Saúde de Sinop, a necessidade de realizar através da Vigilância Sanitária do Estado de Mato Grosso, uma vistoria nas empresas prestadoras de serviço de dedetização instaladas no município de Sinop, conforme especifica.
- Indicação n° 707/2013** **Autoria do vereador Professor Wollgran**
Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de recuperar o asfalto da Rua das Peróbas, no trecho localizado na intersecção com a Avenida André Maggi, no Jardim Imperial.
- Indicação n° 708/2013** **Autoria do vereador Ademir Bortoli**
Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Ivete Malmann Franke – Secretária Municipal de Administração, a necessidade de determinar que o valor pago pelas empresas que iniciarem suas atividades no Município seja proporcional aos períodos de implantação, conforme especifica.

Indicação n° 709/2013**Autoria da vereadora Josi Palmasola e do vereador Remídio Kuntz**

Indicam ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Sr. Agnaldo Turra – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade da construção de lombofaixas defronte às escolas municipais, escolas estaduais e creches do município de Sinop.

Indicação n° 710/2013**Autoria dos vereadores Remídio Kuntz e Josi Palmasola**

Indicam ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de limpeza no valetão da Avenida das Sibipirunas, no trecho compreendido entre a Avenida dos Pinheiros e a Avenida Senador Jonas Pinheiro.

Indicação n° 711/2013**Autoria do vereador Remídio Kuntz**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar melhorias na iluminação pública, em toda a extensão das Ruas Valentim Dalastra, João Adão Scheren e Geraldo Kirsch, todas localizadas no Setor Industrial.

Indicação n° 712/2013**Autoria da vereadora Neiva da Alvorada**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, a necessidade de dar incentivos fiscais às empresas que estejam dispostas a recuperar e urbanizar as rotatórias da cidade.

Indicação n° 713/2013**Autoria do vereador Roger Schallenberger**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Francisco Specian Júnior – Secretário Municipal de Saúde, e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar manutenção nos Postos de Saúde de Sinop, em especial nos Postos de Saúde localizados nos Bairros Vitória Régia e Cidade Jardim.

Indicação n° 714/2013**Autoria do vereador Roger Schallenberger**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de patrolar e cascalhar as ruas que especifica, localizadas no Bairro Alto da Glória.

Indicação n° 715/2013**Autoria do vereador Jonas Henrique de Lima**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de viabilizar abertura da Rua das Caviúnas para interligá-la com a BR-163.

Indicação n° 716/2013**Autoria do vereador Jonas Henrique de Lima**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Francisco Specian Júnior – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de viabilizar a contratação imediata de um psiquiatra para atender no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.

Indicação n° 717/2013**Autoria do vereador Cláudio Santos**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar um mutirão para a limpeza de bocas de lobo.

Indicação n° 718/2013**Autoria do vereador Fernando Assunção**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Agnaldo Turra – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade da instalação de redutores de velocidade e sinalização apropriada nas proximidades da Escola Municipal de Educação Básica Belo Ramo.

Indicação n° 719/2013**Autoria do vereador Fernando Brandão**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Gisele Faria de Oliveira – Secretária Municipal de Educação, a necessidade das creches permanecerem abertas, em pleno funcionamento, durante o período de recesso escolar, conforme especifica.

Indicação n° 720/2013**Autoria do vereador Fernando Brandão**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Gisele Faria de Oliveira – Secretária Municipal de Educação, e ao Sr. Nerci Adriano Denardi – Comandante da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, a necessidade de retomar as atividades do Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD, em Sinop, conforme especifica.

Indicação n° 721/2013**Autoria dos vereadores Fernando Brandão e Remídio Kuntz**

Indicam ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Cristina Ferri – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de instalar lixeiras em toda a extensão da Avenida Governador Júlio Campos, conforme especifica.

Indicação n° 722/2013**Autoria do vereador Lindomar Guida**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes – Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, à Sra. Gisele Faria de Oliveira – Secretária Municipal de Educação, e ao Maj. BM Rony Robson da Cruz Barros – Comandante do Corpo de Bombeiros em Sinop, a necessidade de reformar o “Ginásio de Esportes Vereador Chicão do Varejão - Francisco Hidalgo Gimenez” e repor os equipamentos de prevenção contra incêndio no local.

Indicação n° 723/2013**Autoria do vereador Lindomar Guida**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de executar o layout da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos em anexo, referente a rotatória situada na Avenida dos Pinheiros com a Avenida André Maggi, e reparar a malha asfáltica no cruzamento da Avenida André Maggi com a Estrada Amélia, conforme anexo.

- Palavra aos Vereadores inscritos.
- Encerramento da Sessão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 08 de Novembro de 2013

Júlio Dias
Presidente

Mauro Garcia
1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 050/2013
AUTORIA: VEREADORA JOSI PALMASOLA

Dá nova denominação ao Cemitério Municipal de Sinop e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal, aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "**Cemitério Municipal Adelar Sattler**" o Cemitério Municipal de Sinop.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 664/2002, de 21 de janeiro de 2002.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Mensagem ao Projeto de Lei

Adelar Sattler nasceu em 29 de Setembro de 1948 em Três Passos RS, era casado pai de três filhos, mudou-se para Sinop em 1981. Teve sua primeira passagem pela Prefeitura de Sinop entre os anos de 1982 a 1986, onde teve seu primeiro contato com o Cemitério Municipal por quatro anos, retornou a Prefeitura em 1994 após ser aprovado no primeiro concurso realizado no município, e logo escolheu trabalhar no cemitério, pois sabia que tinha uma missão a ser cumprida, na hora mais triste e dolorosa em que uma família pode passar, sempre atencioso e com palavras de conforto, dedicou ali mais 19 anos de trabalho, independente de hora, dia e mês, passou seus últimos momentos trabalhando, faleceu em 30 de setembro de 2013, no local onde gostava de estar, um dia após ter completado 65 anos de vida. Deixou muitos amigos, que sempre se lembrarão da grande pessoa que foi.

Em forma de gratidão aos serviços prestados em nosso município nada mais justo prestar esta homenagem a Adelar Sattler, renomeando o Cemitério Municipal de Sinop para Cemitério Municipal de Adelar Sattler.

JOSI PALMASOLA

Vereadora – PP

PROJETO DE LEI Nº 051/2013
AUTORIA: VEREADORA NEIVA DA ALVORADA

Dispõe sobre a necessidade de tornar obrigatório o planejamento prévio e efetivo treinamento para evacuações emergenciais na rede de ensino público e particular no município de Sinop.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal, aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º - Todas as creches, escolas de nível médio e fundamental, faculdades e universidades da rede de ensino pública e privada, em atuação no Município de Sinop, ficam obrigadas a elaborarem um Plano de Evacuação apropriado às suas instalações, de forma a estabelecer procedimentos e critérios para uma evacuação rápida e segura de seus alunos, professores e funcionários em caso de alguma situação emergencial ou de eminente perigo.

§ 1º – O Plano de Evacuação deverá ser elaborado especificadamente para cada instituição de ensino levando em conta as peculiaridades de suas instalações, apontando de forma clara as vias de saída e eventuais vias de emergência e predeterminando quais grupos utilizarão cada uma dessas vias de evacuação, bem como as prioridades que possam ser estabelecidas para se evitar o tumulto na execução do Plano de Emergência.

§ 2º – Deverá ser especificado no Plano de Evacuação o tipo de alarme que será dado para se deflagrar os procedimentos preestabelecidos, podendo ser utilizada a própria campainha ou sinal da instituição de forma intermitente e constante, desde que seja percebida por todos no prédio, cabendo a cada professor conferir a evacuação de todos em sua sala antes de fechá-la.

§ 3º – O Plano de Evacuação deverá ainda especificar os pontos de encontro da população escolar em local seguro fora da área edificada, determinando a responsabilidade de cada integrante do corpo docente para se evitar a dispersão descontrolada de seus alunos, momento em que deverá ser procedida a contagem de cada grupo para testar a eficácia da evacuação.

§ 4º – O Plano de Evacuação deverá conter todos os procedimentos e medidas a serem adotados nas mais diversas situações de emergência, inclusive em relação a incêndios, vazamento de gás, panes, invasão por terceiros não identificados e outras situações de perigo ou risco eminente.

Art. 2º - O Plano de Evacuação de cada Instituição de Ensino deverá ser submetido à análise e aprovação do Corpo de Bombeiros, ficando o

funcionamento da Instituição condicionado à aprovação do mesmo por meio de parecer técnico emitido pelo órgão responsável.

Art. 3º - Cada Instituição de ensino deverá ter ao menos duas saídas disponibilizadas, salvo se o parecer do Corpo de Bombeiros assim o dispensar, devendo ser recomendada a utilização de uma escada de emergência externa para edificações de gabarito superior a cinco andares.

Art. 4º - O Plano de Evacuação deverá ser do conhecimento de todos que frequentam a Instituição de Ensino por meio de divulgação em aulas e palestras, bem como pela exposição de uma cópia em local visível e de fácil acesso, devendo ser executado em treinamento simulado para exercitar a prática sistemática das técnicas e procedimentos adotados, ao menos, uma vez a cada semestre.

Parágrafo Único – O Corpo de Bombeiros deverá observar ao menos um treinamento prático a cada ano, propondo eventuais alterações no plano de evacuação que se mostrem necessárias ao seu aperfeiçoamento.

Art. 5º - O não cumprimento do disposto nesta lei implicará na imediata interdição do funcionamento da Instituição educacional até serem sanadas as falhas existentes e apontadas em parecer do Corpo de Bombeiros.

Parágrafo Único – As Instituições Educacionais terão um prazo de 2 (dois) anos a contar da vigência desta Lei para se ajustarem às disposições legais nela determinadas.

Art. 6º - O Poder Executivo baixará os Atos que se fizerem necessários à regulamentação da presente Lei, determinando as formas de fiscalização do seu cumprimento.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Neiva da Alvorada
Vereadora - PMDB

Mensagem do Projeto de Lei

A cada ano que passa Sinop se consolida como a capital do conhecimento. Atualmente, a cidade conta com, aproximadamente, 40 mil estudantes nas creches, escolas de ensino médio e fundamental, universidades e faculdades públicas e particulares.

Diante desse cenário vemos a necessidade de treinar e capacitar estudantes, professores e funcionários das instituições de ensino, públicas e privadas, de forma a estabelecer procedimentos e critérios para uma evacuação rápida e segura em caso de alguma emergência ou de eminente perigo.

De acordo com o Corpo de Bombeiros em situações de emergência o que aumenta a gravidade dos casos são o desespero, a correria e a falta de um plano de ação e de orientação. Dessa forma, queremos capacitar essas pessoas para que elas saibam o que fazer em situações de risco.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

*Neiva da Alvorada
Vereadora - PMDB*

PROJETO DE LEI Nº 052/2013
AUTORIA: VEREADOR CLÁUDIO SANTOS

Dispõe sobre a proibição do corte no fornecimento de água por motivo de atraso no pagamento das contas, no município de Sinop-MT, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal, aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido o corte no fornecimento de água, por motivo de atraso no pagamento das contas, no município de Sinop-MT, aos seguintes consumidores.

I – Unidades de atendimento a Saúde Pública;

II – Escolas e Creches Públicas;

III – a aposentados e beneficiários dos institutos de previdência que recebam valor igual ou menor que (02) dois salários mínimos vigentes a época;

IV – Famílias de baixa renda que façam parte de quaisquer programas de renda mínima dos governos federal, Estadual ou Municipal.

V – residência que possuam pessoas comprovadamente acamadas por motivo de qualquer enfermidade.

§ 1º - O prazo de validade da proibição é de 120 (cento e vinte) dias, renovável por igual período, desde que o devedor comprove para os fornecedores que a sua inadimplência é proveniente de motivo relevante que está impossibilitando de efetuar o pagamento.

§ 2º - É proibido no âmbito municipal a cobrança de taxa de religação em qualquer dos casos indicados nesta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI

Os serviços essenciais não podem ser interrompidos em nenhuma condição, mesmo que o consumidor esteja devendo. O CDC é claro de que os serviços essenciais devem ser prestados de maneira contínua. O corte infringe os princípios do CDC e por isso a autarquia local deve buscar alternativas de cobrar de forma a não interromper o serviço.

Em alguns Estados como o Pará, o corte de serviços essenciais foi severamente punido. A Justiça de primeira instância concedeu três liminares decidindo que consumidores inadimplentes somente poderão ter a água cortada diante da autorização da Justiça.

O Superior Tribunal de Justiça já se pronunciou sobre o corte de serviços essenciais por inadimplência. **“O serviço público é subordinado ao princípio da continuidade, sendo impossível a sua interrupção e muito menos por atraso no seu pagamento”**.

O que se propões é a regulamentação no âmbito municipal de um direito já claramente disposto em Lei Federal.

PROJETO DE LEI Nº 053/2013
AUTORIA: VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI

Estipula prazo de 05 dias úteis para o Poder Público atender solicitação dos munícipes para trocar lâmpada defeituosa e efetuar reparos, cria o “Disque Lâmpada”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Sinop a criar o sistema de notificação popular para lâmpadas defeituosas e efetuar reparos na rede pública de iluminação, que passará a ser denominado de “Disque Lâmpada”.

Art.º 2º - O usuário de iluminação pública pode notificar a Administração Pública Municipal para que faça reparo ou conserto no sistema de iluminação.

Art. 3º - O prazo para a Administração Pública realizar o conserto e ou reparo é de 05 (cinco) dias úteis.

§ 1º - A notificação para conserto ou reparo estabelecida nesta lei, poderá ser feita por protocolo direto na Administração Pública ou por sistema telefônico “Disque – Lâmpada”, a ser desenvolvido pela Administração.

§ 2º - O “Disque Lâmpada” será disponibilizado pelo município aos usuários em geral, por número telefônico repassado pelo Poder Público (0800...) que passará a ser conhecido com essa designação e amplamente divulgado.

§ 3º - A discagem será gratuita e com senha da notificação, bem como gravação da denúncia para a comprovação de prazo e identificação do notificante e do recebedor da notificação, para fins de apuração das responsabilidades do notificante e do Poder Público Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor em 90 dias.

Art. 5º - Revogam-se às disposições contrárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Ademir Antonio Bortoli
Vereador - PROS

Justificativa

A iluminação das vias públicas como praças, ruas e avenidas tem sido cobrada dos cidadãos contribuintes através da CIP (Contribuição de Iluminação Pública), valor esse anexo à conta de luz, de forma irreversível, em que o cidadão, recebendo ou não o serviço, tem que pagar a referida “contribuição”.

Dessa forma a “contribuição” vira obrigação e da mesma forma que é obrigação para o cidadão, o Poder Público precisa se comprometer e oferecer reparo rápido no caso de queima da lâmpada ou reparo nos braços ou qualquer outro problema técnico que comprometa o serviço de iluminação.

São inúmeros os danos causados pela falta de iluminação pública: assaltos, choques de pessoas contra todo tipo de objeto, choques em veículos, animais, e que muito provavelmente não ocorreriam, caso tivesse iluminação de qualidade.

Solicitei no projeto, além das trocas de lâmpadas os reparos técnicos já que, devido ao longo período de chuvas o tempo de vida útil desses equipamentos diminui e as restaurações são essenciais.

Diante do exposto, solicito aos nobres colegas avaliação e posterior aprovação deste.

Ademir Antonio Bortoli
Vereador - PROS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 017/2013
AUTORIA: VEREADOR CLÁUDIO SANTOS

Acrescenta novos parágrafos ao artigo 134 do Regimento Interno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal, aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 134 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop passa a vigorar acrescidos dos parágrafos 2º, 3º e 4º, conforme segue:

“Art. 134 - Parecer é a proposição com que uma Comissão se pronuncia sobre qualquer matéria sujeita a seu estudo.

§1º- A Comissão que tiver de apresentar parecer sobre proposição e demais assuntos submetidos à sua apreciação cingir-se-á à matéria de sua exclusiva competência, que se trate de proposição principal, de acessória, ou da matéria ainda não adjetiva em proposição.

§2º - Havendo divergência quanto à constitucionalidade de qualquer preposição um novo parecer será solicitado a Ordem dos Advogados do Brasil - subseção de Sinop-MT, que deverá ser subscrito pelo seu presidente.

§3º – todo parecer que suscitar e/ou for oriundo de divergência sobre constitucionalidade deverá ser votado em plenário nos termos do artigo 138 deste regimento.

§4º - A divergência acima mencionada poderá ser levantada por qualquer vereador desde que devidamente fundamentada antes da votação da preposição.”

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

Mensagem ao Projeto de Resolução

Assim como acontece em outros Poderes Legislativos de âmbito Estadual e Federal, muitas proposições levantam dúvidas sobre sua constitucionalidade e muitas vezes estas dúvidas não são sanadas pelas comissões de redação e justiça, assim como pelo próprio corpo jurídico das respectivas casas, pois via de regra as procuradorias jurídicas são constituídas por membros nomeados em cargos de comissão, ou seja, cargos de cunho político o que trás incertezas aos legisladores quanto ao exaustivo cotejo que determinadas matérias exigem. Devido a fastos como estes é que muitas casas legislativas buscam o auxílio da OAB para que tais dúvidas e incertezas não parem sobre qualquer proposição que venha a plenário para ser votada.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2013
AUTORIA: VEREADOR FERNANDO BRANDÃO

Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Senhor João Luiz Crosara Abrahão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e a Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao empresário senhor **João Luiz Crosara Abrahão**, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 06 de novembro de 2013.

Fernando Brandão
Vereador – Solidariedade



João Luiz Crosara Abrahão nasceu em 01 de setembro de 1979, na cidade de Uberlândia-MG. Casado com Marcia Gonçalves Crosara Abrahão e pai de Ana Beatriz Gonçalves Abrahão e Heitor Gonçalves Abrahão.

Formou-se em Direito pela Universidade do Triângulo (UNITRI) no ano de 2004, mas optou em seguir sua vocação empreendedora se dedicando a abertura da Canaã Norte Recicláveis que atua na comercialização de materiais recicláveis em Sinop e norte do Mato Grosso.

Em dezembro de 2004 iniciou suas atividades coletando ele mesmo papelão pelas ruas de nosso município, sempre conduzindo seus negócios pautado pela palavra de Deus, e vem ampliando seus interesses e todos os dias mais se firmando como um dos principais formadores de opinião no seu segmento de atuação em nível nacional, pela forma inovadora de gestão e respeito aos seus fornecedores e clientes

Nos últimos 12 meses, através das empresas e de seus fornecedores, aos quais chama de amigos, retirou das ruas de nosso município mais de 9.000 toneladas de materiais recicláveis (nove mil toneladas) o que corresponde a mais de 225 carretas carregadas de lixo que estavam nas ruas e seriam destinados ao lixão.

Visando sempre a humanização na relação com os fornecedores, e a todo tempo preocupado em garantir dignidade aos catadores, e não somente atender bem. Isso faz com que facilite a negociação dos autônomos que fornecem materiais recicláveis, estimulando e valorizando cada trabalhador.

Além dos benefícios ao meio ambiente João Luiz hoje emprega 18 funcionários diretos e mais de 120 famílias sobrevivem da coleta de materiais recicláveis em Sinop e Região, fazendo delas dependentes da solidez de seu negócio.

A Canaã Norte Reciclagem possui certificação ambiental que pode ser emitida aos fornecedores de resíduos, possibilitando coleta direta à Empresa, o que faz minimizar os danos ao meio ambiente com o acúmulo de materiais.

Nesse ano de 2013 a Canaã foi premiada junto ao CDL local, com o prêmio Mérito Lojista, baseado em dados e apontamentos da comunidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 06 de novembro de 2013.

Fernando Brandão
Vereador – Solidariedade

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/2013
AUTORIA: VEREADOR LINDOMAR GUIDA

Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Senhor Orlando Fogaça.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e a Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Senhor **Orlando Fogaça – Treinador Voluntário**, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Lindomar Guida
Vereador - PSD

JUSTIFICATIVA

Orlando Fogaça – Treinador Voluntário, natural de Rancho Alegre/PR, nascido em 11 de Setembro de 1950, filho de Rubens Fogaça e Dorvalina Matias, é casado com a Sra. Miriam Fogaça pais de Marcos Donizete Fogaça, Sergio Fogaça, Roseli Fogaça, Marcelo Fogaça e Alexsandro Fogaça.

Dentre as principais atividades exercidas como treinador voluntário durante os últimos 15 (quinze) anos, destacam-se: no ano de 1998 deu treino na Escolinha situada no campo do antigo Bairro União, local do atual CRAS do Jardim das Palmeiras; no ano de 1999 oferecia treino no campo do Jardim Jequitibás, a partir do ano de 2004 desempenhava treino na Escolinha do Futebol do Parque Florestal; no ano de 2008 começou a auxiliar nos treinos da Escolinha base do Sinop Futebol Clube, atualmente oferece treino na Escolinha de Futebol da Associação dos Moradores do Jardim Boa Esperança.

PROJETO DE LEI Nº. 095/2013**DATA:** 23 de agosto de 2013**SÚMULA:** Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

CAPÍTULO I**DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º. Esta Lei institui o PPA - Plano Plurianual do Município de Sinop para o período de 2014 a 2017 em obediência ao art. 165 da Constituição Federal, aos arts. 130 e 131 da Lei Orgânica Municipal - LOM, e às disposições contidas na Lei nº 4.320/64, no que couber.

Parágrafo único. O disposto nesta Lei compreende todos os órgãos da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 2º. O Planejamento Governamental é a atividade que, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, orienta as escolhas de Políticas Públicas.

Art. 3º. O PPA 2014-2017 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.

Art. 4º. O Plano Plurianual - PPA 2014-2017 terá como Diretrizes:

I – a Perspectiva da Sociedade;

II – a Perspectiva dos Processos Internos;

III – a Perspectiva do Aprendizado e Crescimento;

IV – a Perspectiva Financeira.

CAPÍTULO II**DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO**

Art. 5º. O PPA 2014-2017 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, assim definidos:

I - Programa Temático: expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade;

II - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado: expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

Art. 6º. O Programa Temático é composto por Objetivos, Indicadores e Valor Global.

§1º. O Objetivo expressa o que deve ser feito, bem como reflete as situações a serem alteradas pela implementação de um conjunto de iniciativas e tem como atributos:

I - órgão responsável: órgão cujas atribuições mais contribuem para a implementação do objetivo;

II - meta: medida do alcance do Objetivo, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa;

III - iniciativa: atributo que declara as entregas de bens e serviços à sociedade, resultantes da coordenação de ações governamentais, decorrentes ou não do orçamento.

§2º. O Indicador é uma referência que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um Programa, auxiliando o seu monitoramento e avaliação.

§3º. O Valor Global é uma estimativa dos recursos orçamentários, necessários à consecução dos objetivos, segregados às esferas Fiscal e da Seguridade da esfera de Investimento das Empresas Estatais, com as respectivas categorias econômicas e dos recursos de outras fontes.

Art. 7º. Integram o PPA 2014-2017 os seguintes Anexos:

I - Anexo I - Programas Temáticos;

II - Anexo II - Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado;

III - Anexo III – Programas e Iniciativas;

CAPÍTULO III DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS

Art. 8º. Os Programas constantes do PPA 2014-2017 estarão expressos na Lei Orçamentária Anual - LOA e nas Leis de Crédito Adicional.

§1º. As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente na Lei Orçamentária Anual – LOA, em consonância com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001, e alterações posteriores, obedecerão ao estabelecido no art. 22 da Lei 4.320/64 e, no que couber, o art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

§2º. Nos Programas Temáticos, cada ação orçamentária estará vinculada às iniciativas.

§3º. As vinculações entre ações orçamentárias e iniciativas constarão nas Leis orçamentárias Anuais.

Art. 9º. O Valor Global dos Programas, as Metas e os enunciados dos Objetivos não são limites à programação e à execução das despesas expressas nas Leis Orçamentárias e nas Leis de Crédito Adicional.

Art. 10. Os orçamentos anuais, compatibilizados com o PPA 2014-2017 e com as respectivas Leis de Diretrizes Orçamentárias, serão orientados pelas Diretrizes expressas no art. 4º para o alcance dos Objetivos constantes deste Plano.

CAPÍTULO IV DA GESTÃO DO PLANO

SEÇÃO I ASPECTOS GERAIS

Art. 11. A gestão do PPA 2014-2017 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução das suas metas, sobretudo, para a garantia de acesso dos segmentos populacionais mais vulneráveis às políticas públicas, e busca o aperfeiçoamento:

I - dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas;

II - dos critérios de regionalização das políticas públicas;

III - dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do PPA 2014-2017.

Parágrafo único. Caberá às Secretarias de Finanças - SFO e Orçamento e Planejamento, Ciência e Tecnologia – SEPLAN definir os prazos, as diretrizes e as orientações técnicas complementares para a gestão do PPA 2014-2017.

Art. 12. A gestão do PPA 2014-2017 observará os princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade e, compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão dos Programas, Objetivos e Iniciativas.

Art. 13. O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo Relatório Anual de Avaliação do Plano, que conterá:

I - avaliação do comportamento das variáveis macroeconômicas que embasaram a elaboração do Plano, explicitando, se for o caso, as razões das discrepâncias verificadas entre os valores previstos e os realizados;

II - situação, por Programa, dos Indicadores, Objetivos e Metas;

Art. 14. O Poder Executivo promoverá a adoção de mecanismos de estímulo à cooperação federativa com vistas à produção, ao intercâmbio e à disseminação de informações para subsidiar a gestão das políticas públicas.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Para fins de atendimento ao disposto no §1º do art. 167 da Constituição Federal, no investimento plurianual para o período de 2014 a 2017 está incluído no Valor Global dos Programas.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual - LOA e seus Anexos detalharão os investimentos de que trata o *caput*, para o ano de sua vigência.

Art. 16. A revisão do PPA será realizada:

I – pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento - SFO e pela Secretaria de Planejamento, Ciência e Tecnologia – SEPLAN, com a participação das demais secretarias a qualquer tempo, para a atualização das informações relativas:

- a) aos Indicadores dos Programas;
- b) aos Valores de Referência para a individualização de Empreendimentos como Iniciativas;
- c) aos Órgãos Responsáveis por Objetivos;
- d) às Iniciativas sem financiamento orçamentário;
- e) às Metas de caráter qualitativo, cuja implementação não provoque impacto na execução da despesa orçamentária;
- f) às Metas de caráter quantitativo sem financiamento orçamentário;
- g) à data de início, à data de término e ao custo total dos Empreendimentos Individualizados como Iniciativas;

II - pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e Secretaria de Planejamento, Ciência e Tecnologia - SEPLAN, com a participação das demais

secretarias, ao menos uma vez por ano para compatibilizar as alterações promovidas pelas Leis Orçamentárias Anuais e pelas Leis de abertura de créditos adicionais, mediante:

- a) alteração do Valor Global dos Programas;
- b) inclusão, exclusão ou alteração de Iniciativas;
- c) adequação da vinculação entre Iniciativas e ações orçamentárias; e
- d) inclusão, exclusão ou alteração de Metas;

III - por meio de Projeto de Lei de revisão nos casos em que seja necessário:

- a) criar ou excluir Programa ou alterar a sua redação;
- b) criar ou excluir Objetivo ou alterar a sua redação;
- c) criar ou excluir Metas e Iniciativas, ressalvadas as hipóteses previstas nos incisos I e II do *caput*.

§1º. As atualizações de que tratam os incisos I e II do *caput* serão informadas ao Poder Legislativo Municipal.

§2º. O Projeto de Lei de revisão que inclua ou modifique Programa Temático ou Objetivo deverá conter os respectivos atributos e observar a não superposição com a programação já existente no PPA 2014-2017.

Art. 17. As prioridades e metas para o ano de 2014, conforme estabelecido no art. 2º. da Lei nº. 1848/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2014 estão especificadas no Anexo – Programas por Objetivos, parte integrante desta Lei.

Art. 18. Esta Lei será regulamentada por Decreto no que couber.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 20. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 23 de agosto de 2013.**

**JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 095/2013

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Embasado em preceitos regimentais, encaminho para apreciação desta Colenda Casa Legislativa a matéria em comento que *“Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e dá outras providências.”*.

O presente Projeto de Lei apresenta a proposta do Plano Plurianual para o período 2014-2017. Nele estão estabelecidas as diretrizes, objetivos, programas e ações da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, além das relativas aos programas de duração continuada. A construção do PPA 2014-2017 segue as normas legais vigentes e as estruturas formais de apresentação adotadas pelos governos federal e estadual, a fim de maior proximidade às propostas dos demais entes da federação. A formulação do PPA 2014-2017 partiu do diagnóstico da situação socioeconômica e financeira do Município e do Programa de Governo apresentado pela posição política legitimamente eleita e empossada para o mandato 2013-2016.

Assim, a proposta teve sua construção sustentada em uma base de Planejamento Estratégico do Governo Municipal. A construção contou com a participação de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e também levou em conta as propostas e sugestões colhidas do processo de participação popular levado a efeito através da realização de 03 (três) plenárias de consulta realizadas nos dias 16, 17 e 18 de junho, divididas em 03 (três) áreas temáticas – Desenvolvimento Sustentável; Educação e Infraestrutura; e Saúde e Serviços Sociais. Este processo resultou na formulação da visão, da missão, dos valores, das diretrizes, dos programas e das ações estratégicas para serem implementadas no período de governo compreendido neste PPA e que são expressos no Projeto de Lei e em seus Anexos, ora em apreciação.

O Plano Plurianual é considerado o principal instrumento de planejamento da Administração Pública uma vez que demonstra as ações governamentais de médio prazo contempladas para o município. As despesas de capital, que se constituem nos investimentos da Administração estão demonstradas em seus programas, objetivos e ações, definindo-se os objetivos e ações com metas físicas e financeiras que se constituirão em prioridades de cada exercício na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), sendo que os recursos necessários para cada uma dessas ações serão estabelecidos na Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme orientação federal:

“A Lei de Responsabilidade Fiscal reforçou a necessidade de articulação entre esses três documentos, na medida em que a execução das ações governamentais passa a estar condicionada à demonstração de sua compatibilidade com os instrumentos de planejamento: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Orçamento. Os artigos 16 e 17 da LRF determinam que a criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarretem aumento de despesas, bem como o aumento de despesas de caráter continuado, devem estar compatíveis com o PPA e com a LOA”. (VAINER, Ari;

ALBUQUERQUE, Josélia; GARSON, Sol. Manual de Elaboração do Plano Plurianual. Brasília, DF: Ministério do Planejamento e Orçamento, 2001.).

A base legal para a construção do Plano Plurianual está consubstanciada na Carta Constitucional, especificadamente no artigo 165, que dispõe sobre o conteúdo do PPA, e no artigo 167, que veda o início de investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, sem que tenha sido incluído no PPA ou previsto em Lei específica. Em âmbito local, atende aos predicamentos dispostos nos artigos 130 e 131 da Lei Orgânica Municipal – LOM e no que se refere à legislação infraconstitucional, o PPA segue ao disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, artigos 23 a 26, e a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000. Nesses termos, dentro dos objetivos de planejamento municipal, o Plano Plurianual deve definir:

“(...) com clareza as metas e prioridades da administração e os resultados esperados; organizar, em programas, as ações que resultem em incremento de bens ou serviços que atendam demandas da sociedade; estabelecer a necessária relação entre as ações a serem desenvolvidas e a orientação estratégica de governo; possibilitar que a alocação de recursos nos orçamentos anuais seja coerente com as diretrizes e metas do Plano; facilitar o gerenciamento da administração, através de definição de responsabilidades pelos resultados, permitindo a avaliação do desempenho dos programas; dar transparência à aplicação de recursos e aos resultados obtidos.”. VAINER, Ari; ALBUQUERQUE, Josélia; GARSON, Sol. Manual de Elaboração do Plano Plurianual. Brasília, DF: Ministério do Planejamento e Orçamento, 2001.).

Para que estes objetivos fossem concretizados, o PPA considerou a orientação estratégica do Governo com as possibilidades financeiras do Município e com a capacidade operacional de cada secretaria municipal, considerando, a existência de gerenciamento dos programas e a integração da LDO e da LOA. A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento foi a responsável pela consolidação e formatação das peças orçamentárias do Município, e contou com a participação direta da Secretaria Municipal de Planejamento, Ciência e Tecnologia - SEPLAN. Nesse sentido, a metodologia utilizada sustentou-se na definição dos objetivos estratégicos de governo sendo que cada órgão orçamentário (Secretarias e Autarquias) apresentou seus programas de investimentos para os próximos 04 (quatro anos), tendo presente suas necessidades de investimentos e a capacidade financeira de cada um e do Município em caso de suprimento de recursos.

O planejamento das ações do Governo Municipal através do PPA 2014-2017 pode ser considerado um conjunto interdependente e complexo de objetivos, cuja consecução, numa conjuntura de recursos financeiros escassos, não pode dispensar uma visão estratégica de governo clara e objetiva, baseada em um cenário fiscal realista, que orientará, posteriormente, programas e projetos estruturantes capazes de produzir os resultados desejados, através da mobilização de recursos.

No processo de planejamento das ações é de conhecimento geral que a concretização da visão de futuro não ocorre de maneira espontânea, uma vez que, o alcance do futuro desejado depende das escolhas imediatas e de um esforço de planejamento e implementação, que envolva os principais atores da sociedade sinopense nas esferas pública e privada para realizar as mudanças requeridas. As diretrizes do PPA 2014-2017, espelhadas nas diretrizes e

objetivos estratégicos, foram desdobradas em um conjunto de estratégias e estas em programas e ações consistentes com os desafios atuais e com as potencialidades do Município de Sinop. A elaboração de indicadores e metas permite avaliar a evolução da ação de governo para os próximos anos constituindo-se em um importante avanço na direção de orientar o esforço da Administração Pública para a busca de resultados e permitir o efetivo acompanhamento e controle social da aplicação dos recursos destinados às políticas públicas.

Desta forma, apresentamos um Plano de investimentos para os próximos 04 (quatro) anos calcado na realidade social e econômica, na proposta de Governo, na consulta popular e, nessa fase, na avaliação do Poder Legislativo, buscando a interação de seus objetivos com as necessidades e aspirações da população sinopense.

Atenciosamente,

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PPA 2014 - 2017
Administração Municipal por Órgão

Prefeito Municipal

Juarez Costa

Vice-Prefeito

Rosana Tereza Martinelli

Procurador Geral do Município

Dra. Adriana Gonçalves Pereira Nervo

Secretaria Municipal de Administração

Ivete Mallmann Franke

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Teodoro Moreira Lopes

Secretaria Municipal de Diversidade Cultural

Edna Mara de Baco Nogueira

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

Marcos Ivan Lopes

Secretaria Municipal de Obras

Edílson Rocha Ribeiro

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano

Agnaldo Teicheira Turra

Secretaria Municipal de Agricultura

Sérgio Moacir Vargas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável

Rosimari Cristina Ribeiro Ferri

Secretaria Municipal de Educação

Gisele Faria de Oliveira

Secretaria Municipal de Assistência Social

Ivone Latanzi Costa

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração

Zeno Nicolau Schneider

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Francisco Specian Júnior

Secretaria de Governo e Projetos Estratégicos

Silvano Ferreira do Amaral

Secretaria Planejamento, Ciência e Tecnologia

Valdir Aparecido Favareto

AUTARQUIAS:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop

Juventino José da Silva

Instituto de Previdência de Sinop

Cássia Aparecida R. Omizzollo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PPA 2014 - 2017
Poder Legislativo

PRESIDENTE:	Vereador Dalton Benoni Martini
1° VICE-PRESIDENTE:	Vereador Júlio Cesar Timóteo Dias
2° VICE-PRESIDENTE:	Vereador Roger Schallenberger
1° SECRETÁRIO:	Vereador Mauro Sérgio Garcia
2° SECRETÁRIO	Vereador Fernando Heleodoro Brandão
	Vereador Ademir Antonio Bortoli
	Vereador Fernando de Oliveira Lopes de Assunção
	Vereador Carlos Hailton Ribeiro Leite
	Vereador Jonas Henrique de Lima
	Vereador Genivaldo Claudino dos Santos
	Vereador José Carlos dos Santos
	Vereador Raimundo Hedvaldo Costa
	Vereadora Neiva de Oliveira Pinto
	Vereador Nevaldir Graf
	Vereador Roger Schallenberger
	Vereador Wollgran Araújo de Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PPA 2014 - 2017

EQUIPE TÉCNICA

PRESIDENTE

Teodoro Moreira Lopes

VICE-PRESIDENTE

Valdir Aparecido Favareto

EQUIPE DE COORDENAÇÃO

Jucelene Aparecida de Brito

Edna da Silva

Eliane Aparecida Formagio Braz

Adriana Gonçalves Pereira Nervo

Anna Dias da Costa

Marta Alves Martins

Silvani Aparecida Bulhões

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:

Gabinete do Prefeito

Dalira Pereira de Souza

Juliana Marcolin Nicoli

PROCON

Marinei de Munhoz

Secretaria Municipal de Administração

Débora da Silva Pereira

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Denise de Fátima Fávoro

Lecilda Ramos Correia

Secretaria Municipal de Diversidade Cultural

Ricardo Smiderle

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

Ana Paula Martini Avanci

Leonir Bazzi de Moraes

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Adelaide Cristina Berti Gomes

Jociane Terezinha da Costa

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano

Jhonatan Damasceno

Jonas Cleunir Simon

Rubenhur Ferreira Carvalho

Secretaria Municipal de Agricultura

Gislaine Amabile Demite Langer

Luciano Santos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Adriano Joel Satler

Danielle Muller Correa

Maria de Lourdes Lima Monteiro

Sinóvia Cecília Rauber

Secretaria Municipal de Educação

Raimundo Edvaldo Costa

Gisele Faria de Oliveira

Alexandra Cristina da Rosa Cortes

Carla Sprizão Ponce

Leandra Cristina Russo Milan

Fábio Junior Dias

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ângela Maria Algayer dos Santos

Cladis Petrikic

Denílson Graciano do Nascimento

Ivânia Salete Dogenski Fiel

Juliana Manfroi

Mara Cristiane Meyer

Maria Emília de Deus da Silva

Marilda Aparecida S. Assenção

Secretaria Municipal de Indústria Comércio Turismo e Mineração

Ângela Maria Souza Marquetti

Secretaria Municipal de Saúde

Patrícia Akemi Kamitani

Everaldo da Silva Xavier

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop

Jucimara Aparecida Rodrigues

Sérgio Dal Maso

Silmara Nardoni

Instituto de Previdência de Sinop

Cássia Aparecida R. Omizzollo

Daniilo Macri Mont

Secretaria de Governo e Projetos Estratégicos

Alcione Paula da Silva

Secretaria Municipal de Planejamento, Ciência e Tecnologia

Adriana Kagueiama Casturino

Joel Meyer

APRESENTAÇÃO

Histórico do Município de Sinop - MT



O processo de ocupação da área onde hoje está localizado o município de Sinop teve início no ano de 1972, com a Gleba Celeste, quando a Colonizadora Sinop S/A adquiriu cerca de 500 mil hectares de terra, situados a aproximadamente 500 km de Cuiabá. As margens da BR 163, as primeiras ruas de Sinop foram abertas em maio do mesmo ano.

A data oficial de fundação de Sinop é 14 de setembro de 1974, marcada por solenidade que contou com a presença dos colonizadores Enio Pipino, João Pedro Moreira de Carvalho e do então Ministro do Interior, Rangel Reis, representando a Presidência da República.

Em 1975 ocorreu o maior contingente de migrantes e a cidade já era um verdadeiro canteiro de obras, com mais de 20 quadras, 1.400 km de estradas vicinais, campos experimentais, centro comunitários, escolas, infra-estrutura de apoio para atender aos novos habitantes que eram brasileiros de todas as regiões do País.

A emancipação política aconteceu no dia 12 de dezembro de 1979 quando o Governador Frederico Campos assinou a Lei 4.156/79. Para organizar o novo município foi nomeado pelo Governador do Estado o pioneiro Osvaldo Paula que administrou Sinop por 02 anos, de 1981 até 1982.

O setor madeireiro era principal atividade econômica de Sinop, o que propiciou um rápido crescimento econômico e populacional, devido essa atividade demandar grande quantidade de mão de obra, gerando vários empregos e aquecendo a economia local.



Transporte de tora de madeira em Sinop, 1974. Acervo: Luiz Erardí

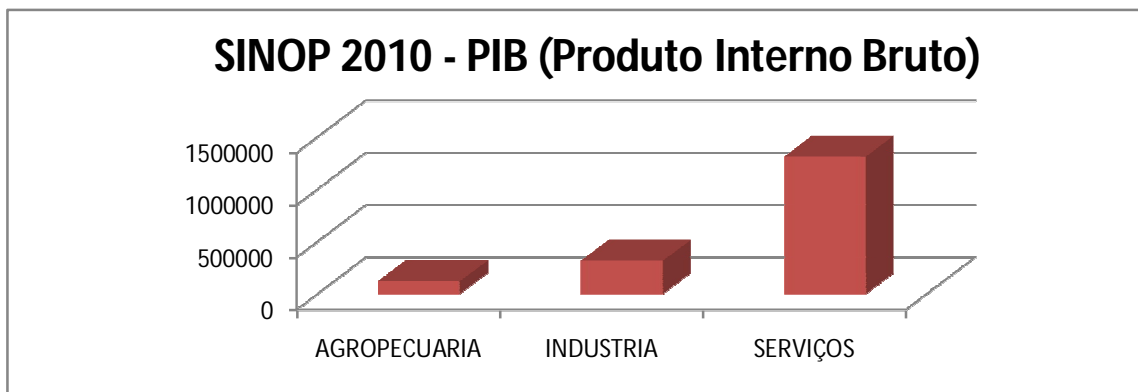
Sinop consolidou-se como um pólo regional nas áreas de Educação, Saúde, Prestação de Serviços e Agronegócios, tornando-se referência para os municípios da região centro-norte e norte mato-grossense, além da região sul do estado do Pará.

SITUAÇÃO ATUAL

Introdução

O município de Sinop está localizado as margens da BR 163, o que também favorece o seu crescimento acelerado. O setor de comércio e serviços são atualmente as principais atividades econômicas do município, tornando-se referência na Região Norte de Mato Grosso.

O gráfico abaixo apresenta o PIB (Produto Interno Bruto) de Sinop em 2010, demonstrando a liderança do setor de serviços na economia local.



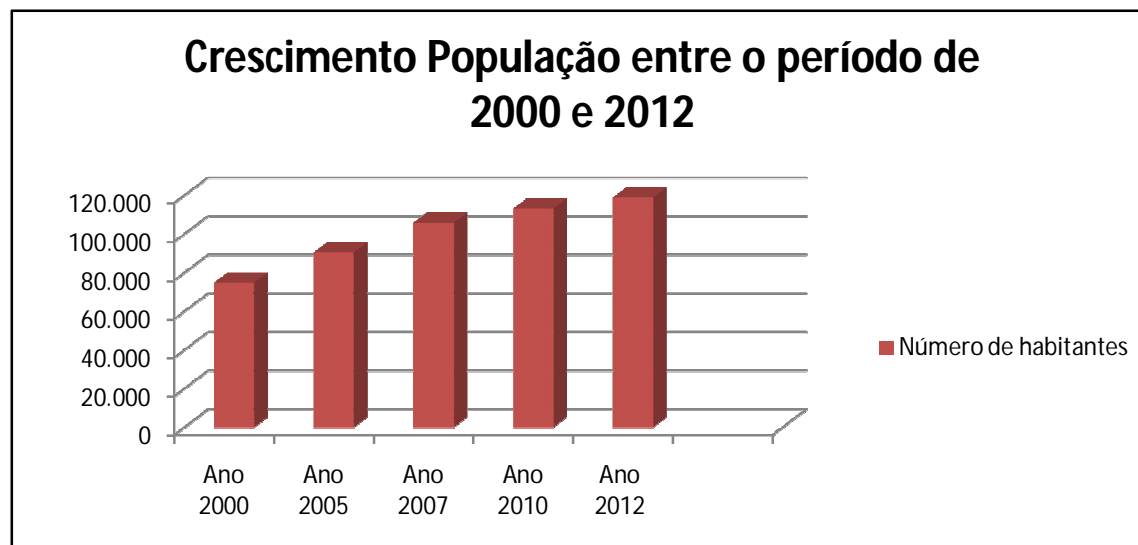
Perfil Demográfico

Em 2010 a população sinopense era de 113.099 habitantes, distribuídas em uma área de 3.942.231 km² segundo o IBGE. Atualmente, Sinop possui em torno de 116 (cento e dezesseis) bairros e demais comunidades rurais, e sua população ultrapassa a casa dos é de 118 mil habitantes, conforme o último Censo do IBGE. Na tabela abaixo, a evolução populacional do município nos últimos 12 anos.

CRESCIMENTO POPULACIONAL ENTRE O PERÍODO DE 2000 E 2012	
	Número de habitantes
Ano 2000	74.761
Ano 2005	90.480
Ano 2007	105.762
Ano 2010	113.099
Ano 2012	118.833

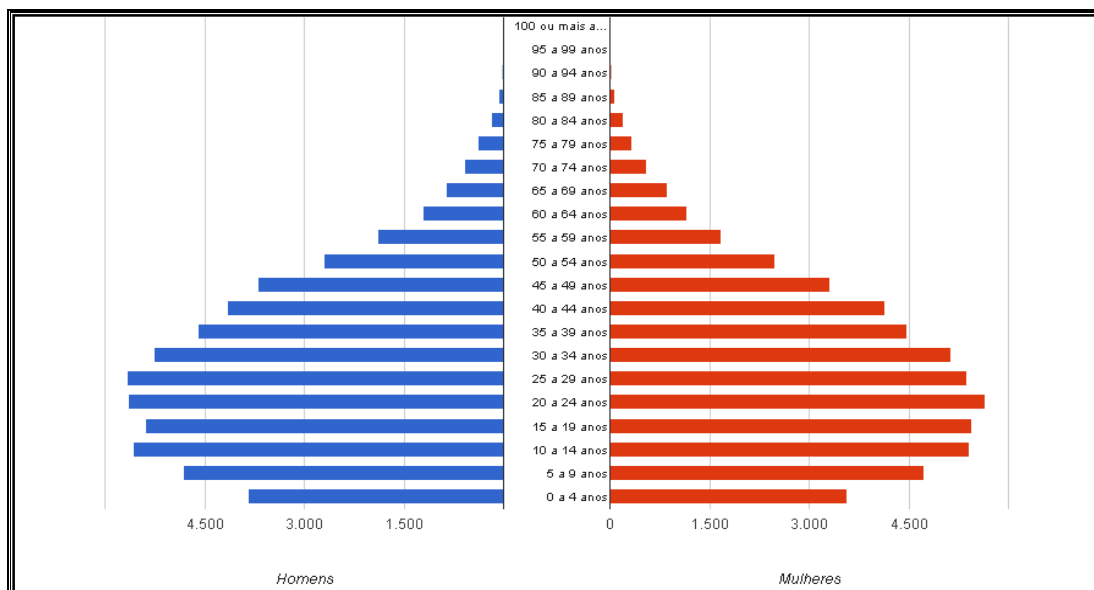
Fonte: IBGE (Censo 2010).

Se compararmos o número de habitantes desde o ano 2000 até 2005 o crescimento populacional é de 21%, média de 4% ao ano. De 2005 a 2007, o crescimento chega a 16,8% média de 8,4% ao ano. Já entre 2007 a 2012 o crescimento foi de 12,36% , com média anual de 2,47%.



Fonte: IBGE (Censo 2010)

A pirâmide etária informa a população, dividindo-a por sexo e idade, o que dá um formato de pirâmide. A pirâmide etária de Sinop apresenta uma população de maioria formada por jovens, devido a base ser maior, caracterizando também uma aumento da população economicamente ativa, tendo assim mais força de trabalho.



Fonte: IBGE (Censo 2010)

O índice de Gini é utilizado para calcular a desigualdade da distribuição de renda, que consiste em um número entre 0 e 1, sendo 0 - completa igualdade de renda, e 1 - completa desigualdade de renda. Em 2010, Sinop apresentava um índice de 0,43. Segundo o IBGE, esse índice era menor que a média nacional, na casa de 0,52, o que caracterizava uma distribuição de renda igualitária do que a média nacional.

O IDH - M é o Índice de Desenvolvimento Humano - Municipal tem a finalidade de ser um indicador da qualidade de vida e é obtido pela média aritmética simples de três subíndices: Longevidade (IDH-Longevidade), Educação (IDH-Educação) e Renda (IDH-Renda).

O IDH varia de 0 a 1, sendo zero equivalente a nenhum desenvolvimento humano; e um ao total de desenvolvimento humano. O Índice de Desenvolvimento Humano é considerado muito baixo quando esse índice varia de 0 a 0,499; a variável entre 0,500 a 0,599 é considerada como baixo desenvolvimento; o índice medido de 0,600 a 0,699 é considerada um desenvolvimento médio; alto é o que varia entre 0,700 a 0,799 e finalmente, o muito alto o que está no patamar entre 0,800 a 1.

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH - M) de Sinop em 2010 era considerado alto, num patamar de 0,754. Nos últimos 10 anos, o subíndice mais expressivo em termos absolutos foi a *Educação* com crescimento de 0,252; seguida pela Renda e pela Longevidade.

Município	IDHM, 2000	IDHM, 2010	IDHM-Renda, 2000	IDHM-Renda, 2010	IDHM-Longe., 2000	IDHM-Longe. 2010	IDHM-Educação 2000	IDHM-Educação 2010
Sinop (MT)	0,626	0,754	0,713	0,755	0,802	0,832	0,43	0,682
Mato Grosso	0,601	0,725	0,689	0,732	0,74	0,821	0,426	0,635

Fonte: Programa das nações Unidas para o Desenvolvimento (2013).

Evolução:

Como demonstra a tabela anterior, o IDH de Sinop está acima da média estadual. O IDH-M passou de 0,626 no ano de 2000 para 0,754 em 2010, o que representa uma taxa de crescimento de 20,45%. Assim, a distância entre o IDH - M local e o limite máximo calculado pelo índice (1) foi reduzido em 34,22% nesses últimos 10 anos.

Servidor Público

O Município de Sinop definiu seu planejamento com estratégias e ações que visam garantir uma política conjunta para o Desenvolvimento Integrado. Para alinhar essa política, a Prefeitura de Sinop apresentou seu *Objetivo Estratégico do Planejamento* que consiste em Aprimorar o Desempenho Profissional por meio da Valorização dos Servidores e sua consolidação no PPA, através do Programa de Aperfeiçoamento, Capacitação e Qualificação – PACQ-SERVIDOR. O programa tem por finalidade proporcionar melhorias constantes em busca da excelência em todos os aspectos de capacitação e qualificação dos servidores.

A Prefeitura Municipal possui seu Instituto de Previdência, o PreviSinop, cuja missão é a de humanizar, desburocratizar e acompanhar os processos de auxílio doença, fornecendo apoio aos servidores públicos municipais, relacionando a qualidade de vida no âmbito do trabalho e as respectivas secretarias.

Educação

A Educação em Sinop é, e sempre será tratada, como um instrumento estratégico não só para o crescimento do município mas para o seu desenvolvimento, o que torna a cidade um pólo de Educação para o norte de Mato Grosso. Oferecemos educação pública de qualidade para que nossos estudantes tenham condições de competir em igualdade por vagas universitárias e espaço no mercado de trabalho. No âmbito da Educação Municipal, contamos com 39 instituições de ensino, conforme segue:

- 18 Escolas de Educação Básica;
- 10 Centros de Educação Infantil;
- 08 Creches;
- 01 Centro de Formação dos Profissionais da Educação;
- 01 Instituto Criança;
- Sede da Secretaria Municipal de Educação.

Na Tabela abaixo apresentamos o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, compreendido do período de 2005 e 2011 com projeção até 2021.

Rede	IDEB 2005(N x P)	IDEB 2007(N x P)	Projeções							
			2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Estadual	3,5	4,3	4,3	4,8	4,9	4,6	5,2	5,5	5,7	6,0
Municipal	4,0	4,6	4,6	4,7	5,0	5,1	5,4	5,7	5,9	6,2

Fonte: Portal IDEB (2013).

Cultura

Para promover o crescimento artístico-cultural, bem como a integração social da comunidade sinopense, a Secretaria de Diversidade Cultural lançou o programa *"Incentivo às Ações de Diversidade Cultural"* com o escopo de promover ações culturais como a música, as artes cênicas, as artes visuais e a dança, bem como a preservação e ampliação dos acervos históricos da cidade, valorizando a histórica local e social.

Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde conta com a seguinte estrutura: Unidade de Pronto Atendimento (UPA) para urgências e emergências; Unidades Básicas de Saúde – UBS; Central de Regulação; Centro de Especialidades Médias – CEM; Centro de Especialidades Odontológicas – CEO; Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS; Centro de Referência em Hanseníase e Tuberculose; Unidade de Coleta e Transfusão – UCT; Centro de Hemodiálise (com atendimento ao SUS); Centro de Tratamento e Combate ao Câncer; Centro de Reabilitação Fisioterápica e ainda 08 leitos de UTI (Hospital Santo Antônio).

Esportes, Lazer e Juventude

A prática esportiva é um instrumento de desenvolvimento humano, com influência na Saúde e na Educação e na área social, contribuindo para a redução da criminalidade. Através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude são desenvolvidas várias atividades esportivas, com calendário de eventos o ano inteiro. A pasta desenvolve o *"Programa Educação Física Desporto e Lazer"* com o fito de fomentar o esporte amador e de competição, o esporte universitário, o esporte comunitário, de recreação, lazer, a atividade física, os programas sociais e a promoção de eventos.

Assistência Social

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação através de seus programas é a responsável pela promoção dos benefícios de proteção social básica e especial. Seus serviços assistenciais promovem a melhoria da qualidade de vida do cidadão, oferecendo proteção à família, à maternidade, à infância, adolescência, e garantindo o direito à moradia, através de parcerias com os Governos Federal e Estadual.

Agricultura

Em função do grande número de pequenas propriedades situadas entorno do município de Sinop, torna-se necessário o auxílio do Poder Público, através da Secretaria de Agricultura no sentido prestar assistência técnica agrícola e pecuária, realizar serviços de reparo do solo, colheita de silagem, produção de mudas frutíferas e de arborização, entre outros.

A grande missão da Secretaria de Agricultura é a de promover o desenvolvimento da propriedade rural através de ações que viabilizem a permanência do homem no campo, produzindo alimentos em harmonia com o meio ambiente. Para suprir estas necessidades a Secretaria de Agricultura desenvolve o programa *"Promoção e Apoio ao Desenvolvimento*

Agropecuário” voltado às pequenas propriedades rurais, buscando incrementar a renda e a melhoria da qualidade de vida dos agricultores familiares.

SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Em 2013 o SAAES tem como meta ser reconhecido como responsável pela universalização dos serviços de água e de ter dado início às obras de coleta e tratamento do esgotamento sanitário de Sinop, de forma auto-sustentável em com excelência em seus serviços. Só nesse ano, a autarquia já implantou 85 km de rede de água tratada, com um total de 3.530 novas ligações. Com isso, estão sendo atendidas em torno de 12 mil pessoas, beneficiadas com água tratada. Mas o SAAES além do fornecimento, o SAAES busca ainda a regularidade do fornecimento, realizando campanhas de conscientização para o uso racional da água. Com vistas a implementar a melhoria na área de Saúde Pública o SAAES criou os programas *“Saneamento Básico”* e *“Conservação e Preservação dos Recursos Hídricos”*.

Infraestrutura

A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - SOSU é responsável pela execução de projetos, construções e conservação de obras públicas municipais de infraestrutura urbana, conservação dos bens próprios da Prefeitura e pavimentação de ruas e logradouros públicos. A manutenção da cidade é um importante grupo de ações, que consomem boa parte dos recursos arrecadados. Sua manutenção pode não representar avanço para a população, mas sua ausência gera transtornos. Por isso, a atual administração terceirizou a coleta de lixo, que hoje atende 100% da área urbana e semi urbana, asfaltou mais de 138.384 m² do município, otimizou e melhorou serviços de limpeza urbana, limpeza de valas para melhor escoamento da água pluvial, plantio de grama nos canteiros das avenidas, construção e reforma de calçadas nos próprios municipais, manutenção das áreas verdes e de lazer.

O município de Sinop é em sua grande parte abastecido pela agricultura familiar e tem seu escoamento produtivo com passagem obrigatória pelas estradas vicinais. Para atender a demanda de escoamento da produção e beneficiar milhares de pessoas, a Prefeitura de Sinop, através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos realiza o programa **“Andar Bem”** que visa atender todas as estradas vicinais de Sinop com limpeza geral, levantamento de greide, conformação da pista, cascalhamento, tubulação e pontes de madeira, e promover a recuperação da malha viária não asfaltada urbana.

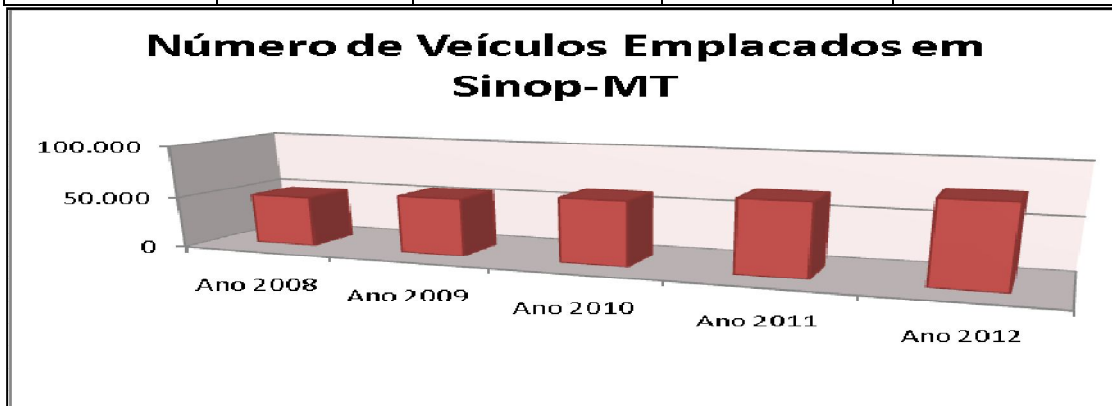
Transporte

A Secretaria Municipal de Trânsito tem como função exercer as atribuições que são conferidas ao Município pelo Código de Trânsito Brasileiro e pela legislação municipal, gerindo, planejando, coordenando e fiscalizando por meio dos Agentes de Fiscalização de Trânsito, o trânsito de veículos na cidade assim como o serviço de Transporte Urbano.

Frota de Veículos de Sinop

Número de Veículos Emplacados em Sinop - MT
--

Ano 2008	Ano 2009	Ano 2010	Ano 2011	Ano 2012
49.058	55.285	61.493	68.878	76.658



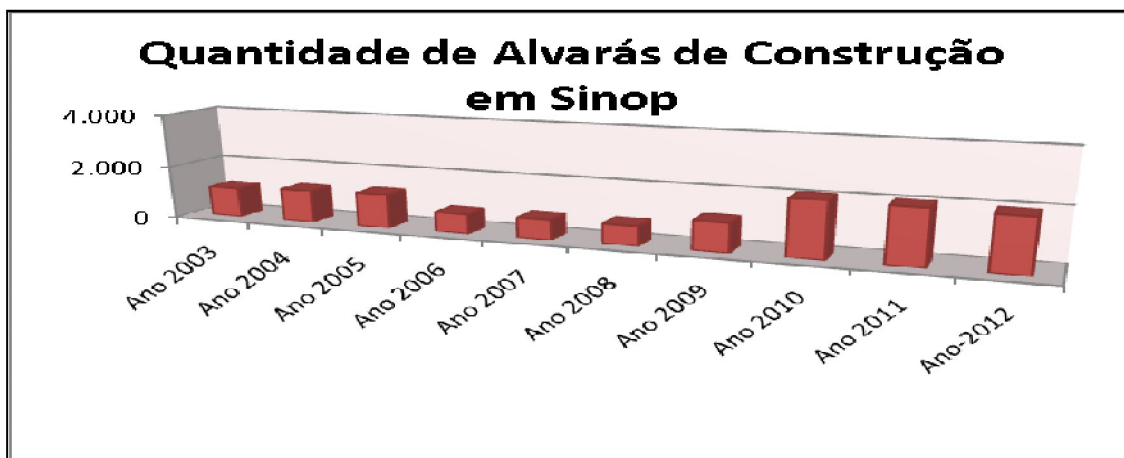
Fonte: Prefeitura de Sinop

Construção Civil

No quadro abaixo, demonstramos o número de alvarás expedidos entre os anos 2003 e 2012.

Quantidade de Alvarás de Construção em Sinop									
Ano 2003	Ano 2004	Ano 2005	Ano 2006	Ano 2007	Ano 2008	Ano 2009	Ano 2010	Ano 2011	Ano-2012
1.147	1.242	1.284	724	740	748	1.086	2.081	2.034	1.961

*O gráfico mostra a evolução da emissão de alvarás de construção entre o ano 2003 e 2012, que serve de termômetro da construção civil no município.



No quadro podemos observar que no ano de 2006 Sinop enfrentou uma forte queda no setor da construção civil, o que pode ser relacionado com a crise do agronegócio e da madeira ocorridos naquele ano. Observa-se ainda, que após 2006 ocorreu uma gradual reação até 2009, sendo que nos anos seguintes, o processo se acelera com o seu ápice em 2010. Naquele

ano, foram emitidos 2.081 alvarás. No setor de moradia, a habitação de interesse social ultrapassou a marca dos 4.300 imóveis nos últimos quatro anos.

Finanças Públicas

A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, através de suas diretorias, executa atividades relativas aos assuntos financeiros, fiscais e orçamentários do município e tem como principal atribuição zelar pela parte orçamentária e financeira municipal. Os recursos públicos são tratados com muita seriedade. A honestidade, a transparência e a eficiência estão no cotidiano desta Administração. Esta seriedade também é demonstrada quanto ao tratamento dispensado ao contribuinte quando o mesmo procura a pasta em busca de informações. Para dar maior transparência aos gastos dos recursos públicos e proporcionando maior equilíbrio financeiro para Prefeitura, a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento lançou o Programa *“Tributação, Arrecadação e Política Fiscal”* que tem como objetivo melhorar a qualidade do atendimento ao contribuinte, tornando a Administração e a fiscalização tributária mais ágil e eficiente; aumentar a Receita Própria através do aprimoramento de mecanismos gerenciais, normativos e operacionais; melhorar a qualidade do gasto público mediante o aperfeiçoamento dos Sistema de Planejamento, Orçamento, Finanças e Controle; e assegurar o pagamento de débitos contraídos com instituições públicas e privadas.

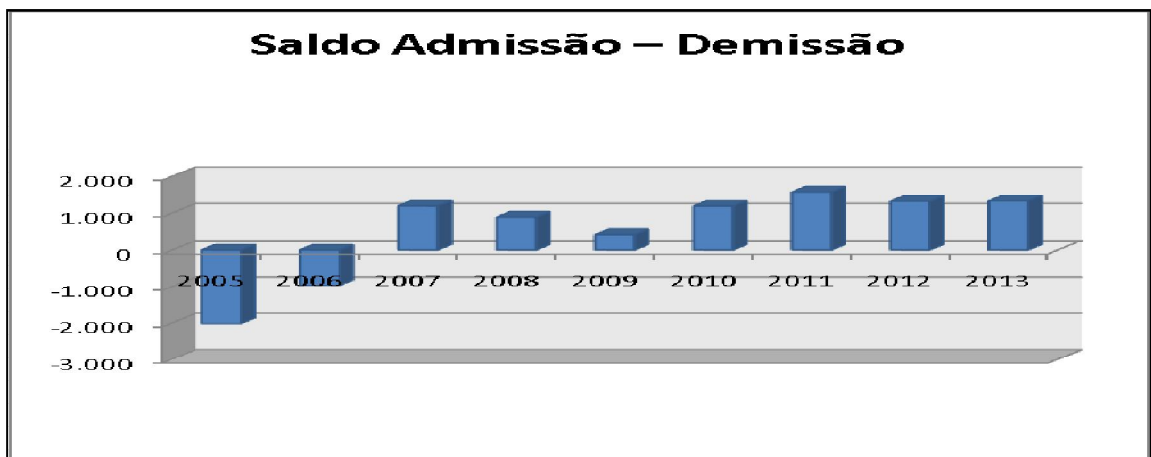
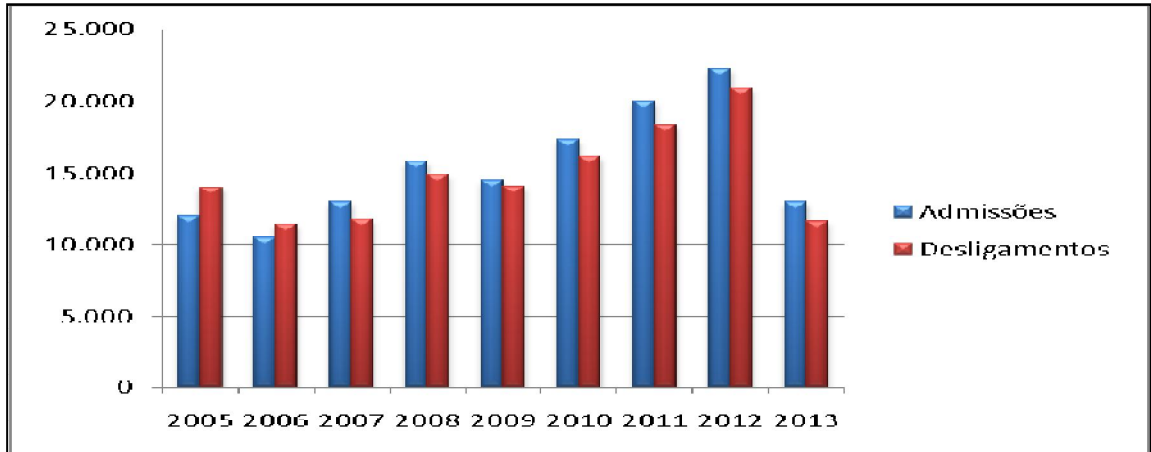
Indústria e Comércio

O mercado de trabalho em Sinop sempre foi um fator significativo para o aumento populacional devido a grande oferta e média salarial. Na tabela abaixo mostramos a quantidade de admissões e desligamentos entre janeiro de 2005 e janeiro de 2013.

	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Admissões	11.991	10.487	12.998	15.814	14.530	17.346	20.002	22.228	12.962
Desligamentos	14.008	11.455	11.808	14.924	14.101	16.160	18.427	20.916	11.639
Saldo Admissão - Demissão	-2.017	-968	1.190	890	429	1.186	1.575	1.312	1.323

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego – CAGED

No gráfico abaixo temos o comparativo entre admissões e desligamentos no período de janeiro de 2005 e junho de 2013.



Como mostra o gráfico, o mercado de trabalho em Sinop apresentou saldos negativos no biênio 2005 e 2006, porém deve-se considerar que em 2005/2006 o município enfrentou duas fortes crises econômicas, a da “madeira” e do “agronegócio”. Em 2007 apresentamos uma reação positiva no mercado de trabalho e em 2008 também há um saldo positivo. Já nos anos de 2010 a 2013 o aumento foi considerado significativo.

A tabela abaixo mostra as profissões que tiveram maior saldo positivo entre admissões e desligamentos entre janeiro de 2009 e junho de 2013.

22 Maiores Saldos Positivos (Admissões – desligamentos) entre janeiro de 2009 a junho de 2013				
CBO	Sal. Médio R\$	Adm	Desl	Saldo
784205: Alimentador de Linha de Produção	734,04	8382	7485	897
717020: Servente de Obras	741,97	3365	2926	439
411005: Auxiliar de Escritório, em Geral	750,80	3272	2873	399
784105: Embalador, a Mão	571,58	1541	1234	307

521110: Vendedor de Comercio Varejista	695,16	7543	7246	297
514120: Zelador de Edifício	605,20	2454	2175	279
422105: Recepcionista, em Geral	670,80	1657	1416	241
411010: Assistente Administrativo	844,93	1620	1386	234
783225: Ajudante de Motorista	769,42	983	792	191
514320: Faxineiro (Desativado em 2010)	610,24	913	722	191
322205: Técnico de Enfermagem	967,79	397	256	141
782510: Motorista de Caminhão (Rotas Regionais e Internacionais)	1.061,14	2453	2318	135
412205: Contínuo	588,21	1046	913	133
414105: Almoxarife	734,50	906	777	129
513435: Atendente de Lanchonete	635,05	912	788	124
521135: Frentista	727,75	901	790	111
414110: Armazenista	755,98	770	666	104
519940: Leiturista	733,37	317	217	100
413110: Auxiliar de Contabilidade	954,84	496	396	100
517330: Vigilante	737,73	1187	1091	96
783210: Carregador (Armazém)	921,57	418	323	95
715210: Pedreiro	996,46	1477	1383	94

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego – CAGED (2013)

Ao observar a tabela, percebemos que as funções que mais contrataram pertencem ao setor de serviços e comércio, o que demonstra um crescimento destes setores. Outro dado interessante, é o forte crescimento na contratação de serventes de obras e pedreiro, o que salienta o crescimento no setor da construção civil.

No quadro abaixo, as 22 funções onde mais houve desligamentos de funcionários:

22 Maiores Saldos Negativo (Admissões – desligamentos) entre janeiro de 2009 a junho de 2013				
CBO	Sal. Médio R\$	Adm.	Desl.	Saldo
515105: Agente Comunitário de Saúde	683,51	94	198	-104
773120: Serrador de Madeira	1.001,91	409	494	-85
848520: Magarefe	786,20	163	244	-81
848505: Abatedor	945,86	22	97	-75
773115: Serrador de Bordas no Desdobramento de Madeira	874,05	380	448	-68
142105: Gerente Administrativo	1.493,77	365	429	-64
621005: Trabalhador Agropecuário em Geral	824,53	343	402	-59
410105: Supervisor Administrativo	1.295,38	162	215	-53
773125: Serrador de Madeira (Serra Circular Múltipla)	906,66	328	376	-48
732105: Eletricista de Manutenção de Linhas Elétricas, Telefônicas e de Comunicação de Dados	889,35	759	806	-47

414215: Conferente de Carga e Descarga	746,73	206	250	-44
772105: Classificador de Madeira	815,43	593	626	-33
641010: Operador de Maquinas de Beneficiamento de Produtos Agrícolas	1.113,31	470	501	-31
782515: Motorista Operacional de Guincho	1.106,66	227	258	-31
410205: Supervisor de Almoxarifado	912,33	24	51	-27
862150: Operador de Maquinas Fixas, em Geral	1.037,02	127	154	-27
142320: Gerente de Vendas	1.673,89	131	157	-26
420105: Supervisor de Caixas e Bilheteiros (Exceto Caixa de Banco)	706,35	31	57	-26
862120: Operador de Caldeira	921,28	64	89	-25
762110: Descarnador de Couros e Peles, À Maquina	963,93	14	37	-23
848305: Padeiro	830,42	139	161	-22
716610: Pintor de Obras	857,33	75	95	-20

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego – CAGED (2013)

Já no quadro acima, o demonstrativo de que os maiores saldos negativos provêm da área da Saúde e da Indústria Madeireira, mostrando uma decadência devido à crise de 2005-2006 e a escassez de matéria prima.

No quadro abaixo mostra a remuneração média de empregos formais em 31 de dezembro de 2011.

REMUNERAÇÃO MÉDIA DE EMPREGOS FORMAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011			
Indicadores	Masculino	Feminino	Total
Total das Atividades	1.350,70	1.018,80	331,90
1 - EXTR MINERAL	1.472,85	569,62	1.416,40
2 - IND TRANSF	1.172,52	914,46	1.113,64
3 - SERV IND UP	731,18	700,68	724,81
4 - CONSTR CIVIL	1.313,90	1.193,05	1.304,91
5 - COMERCIO	1.249,70	931,33	1.122,34
6 - SERVICOS	1.463,53	1.162,38	1.313,59
7 - ADM PUBLICA	2.230,97	1.844,14	1.969,92
8 - AGROPECUARIA	1.170,98	834,76	1.115,96

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego – CAGED (2013)

Observa-se que na média geral dos salários, as pessoas do sexo masculino ganham melhor que os do sexo feminino, com salários de R\$ 1.350,70 contra R\$1.018,80.

O programa “Desenvolvimento de Políticas Industrial, Comercial, Prestadora de Serviços, Turismo de Negócio e Turismo de Lazer” busca fomentar o desenvolvimento econômico do município nas áreas de turismo, prestação de serviços, indústria e comércio. Fortalecer as atividades existentes e apoiar idéias inovadoras.

Turismo

Sinop possui um grande potencial de turismo empresarial e ecológico e pensando nesse segmento ampliamos o Aeroporto Municipal e colocamos em funcionamento o Centro de Eventos.

POUSOS/ DECOLAGENS - VÔOS COMERCIAIS				
Ano 2008	Ano 2009	Ano 2010	Ano 2011	Ano 2012
720	720	2.130	2.130	2.130

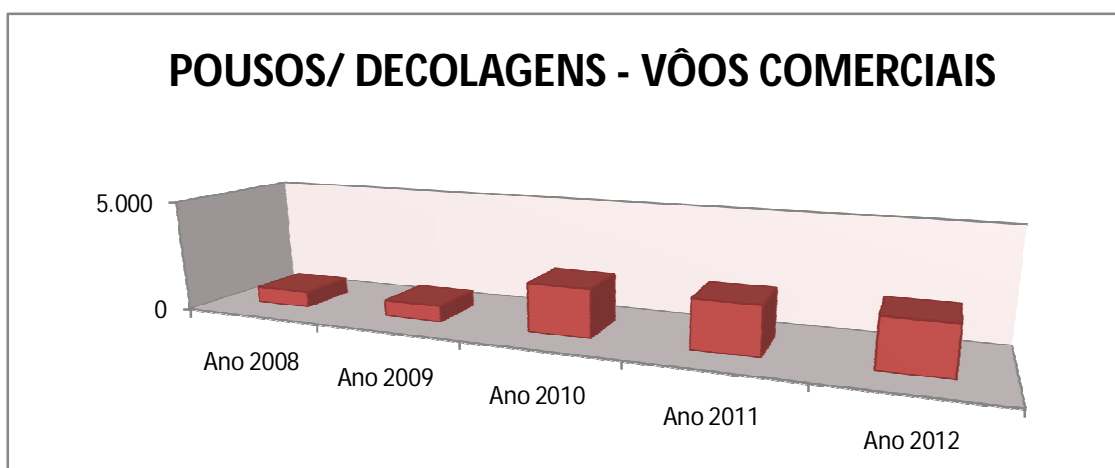


Foto: Ademir Jr.



Metodologia do Plano

O PPA 2014-2017 foi elaborado com participação de todas as secretarias municipais através de seus representantes selecionados pelos próprios secretários em exercício que puderam criar e desenvolver seus programas e ações de acordo com a realidade de cada pasta. A elaboração deste Plano contou também com a participação popular, através da realização de audiências públicas para sua discussão, democratizando o orçamento público, aumentando a transparência e elevando credibilidade da Prefeitura Municipal de Sinop junto à população.

PROJETO DE LEI Nº 107/2013

DATA: 25 de setembro de 2013

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sinop para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, estima a Receita Bruta em R\$ 364.281.799,00 (trezentos e sessenta e quatro milhões, duzentos e oitenta e um mil setecentos e noventa e nove reais) e a Receita Líquida em R\$ 338.643.101,00 (trezentos e trinta e oito milhões, seiscentos e quarenta e três mil e cento e um reais) e fixa a Despesa em R\$ 338.643.101,00 (trezentos e trinta e oito milhões, seiscentos e quarenta e três mil e cento e um reais), sendo destinado para a Administração Direta o total de R\$ 243.051.213,00 (duzentos e quarenta e três milhões, cinqüenta e um mil, duzentos e treze) e para a Administração Indireta R\$ 95.591.888,00 (noventa e cinco milhões, quinhentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

Art. 2º. O Orçamento Fiscal foi fixado no montante de R\$ 265.810.115,00 (duzentos e sessenta e cinco milhões, oitocentos e dez mil e cento e quinze reais) e o Orçamento da Seguridade Social em R\$ 72.832.986,00 (setenta e dois milhões oitocentos e trinta e dois mil novecentos e oitenta e seis reais).

Art. 3º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor e de acordo com as especificações a seguir:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 – Por Categoria Econômica

Receitas Correntes	R\$	211.774.095,00
Receitas de Capital	R\$	33.077.118,00
TOTAL	R\$	244.851.213,00

2 – Por Fontes

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R\$	62.249.810,00
Receita de Contribuições	R\$	5.282.518,00
Receita Patrimonial	R\$	1.163.627,00
Receita Agropecuária	R\$	2.526,00

Receita de Serviços	R\$	926.022,00
Transferências Correntes	R\$	158.414.760,00
Outras Receitas Correntes	R\$	9.373.530,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
(-) Dedução de Receitas	R\$	(5.940.714,00)
(-) Ded. e Rec. para formação do Fundeb	R\$	(18.228.107,00)
(-) Ded. De Outras Receitas Correntes	R\$	(1.469.877,00)

RECEITAS DE CAPITAL

Operação de Crédito	R\$	25.000.000,00
Alienação de Bens	R\$	6.972.903,00
Transferências de Capital	R\$	1.104.215,00
SUBTOTAL:	R\$	244.851.213,00

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1 – Por Categoria Econômica

Receitas Correntes	R\$	50.664.888,00
Receitas de Capital	R\$	30.550.000,00
Receita Intra-Orçamentária	R\$	12.577.000,00
TOTAL	R\$	93.791.888,00

2 – Por Fontes

RECEITAS CORRENTES

Receitas Tributárias	R\$	260.000,00
Receita de Contribuições	R\$	9.166.292,00
Receita Patrimonial	R\$	27.522.596,00
Receita de Serviços	R\$	12.618.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	1.098.000,00
Receita Intra Orçamentária	R\$	12.577.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operação de Crédito	R\$	20.500.000,00
Transferências de Capital	R\$	10.050.000,00
SUBTOTAL:	R\$	93.791.888,00

TOTAL DA RECEITA:	R\$	338.643.101,00
--------------------------	------------	-----------------------

Art. 4º. A despesa será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta Lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

1 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 -	CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP	
	010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP	8.250.000,00
02 -	GABINETE DO PREFEITO	
	010 – GABINETE DO PREFEITO	4.332.180,00
	040 – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	834.646,00
	050 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	998.458,00
03 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.606.155,00
04 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
	010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	11.799.660,00
05 -	SECRETARIA MUNICIPAL DA DIVERSIDADE CULTURAL	
	010 – SECRETARIA MUNICIPAL DA DIVERSIDADE CULTURAL	1.859.350,00
06 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
	010 – SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	4.064.455,00
07 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
	010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	54.793.567,00
08 -	SECRETARIA MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO	
	010 – SEC. MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO	4.003.193,00
09 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
	010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.971.116,00
10 -	SEC.MUN.DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
	010- SEC.MUN.DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLV. SUSTENTÁVEL	1.991.829,00
	020 – FAMUS – FUNDO AMBIENTAL DO MUNICIPIO DE SINOP	55.249,00
11 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	31.303.698,00

020 – FUNDEB-FDO.DE MANUT.E DESENV.DA EDUC.BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROF.DA EDUCAÇÃO	34.263.883,00
12 - SEC. MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPREGO E HABITAÇÃO	7.010.595,00
010 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	962.742,00
020 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
13 - SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO	
010- SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO	6.046.687,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	56.594.794,00
17 - SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS	
010 – SEC. DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS	3.940.634,00
18 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
010 – SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.368.322,00
SUBTOTAL	R\$ 243.051.213,00

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

15 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP – SAAES	46.578.000,00
010 – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP	
16 - PREVI-SINOP	
010 – PREVI-SINOP	49.013.888,00
SUBTOTAL	R\$ 95.591.888,00
TOTAL DA DESPESA	R\$ 338.643.101,00

2 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 - LEGISLATIVA	8.250.000,00
02 - JUDICIÁRIA	163.200,00
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.099.693,00
04 - ADMIISTRACÃO	34.785.510,00

06 -	SEGURANÇA PÚBLICA	176.500,00
08 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.881.555,00
10 -	SAÚDE	56.594.794,00
11 -	TRABALHO	479.040,00
12 -	EDUCAÇÃO	65.567.581,00
13 -	CULTURA	1.859.350,00
15 -	URBANISMO	39.196.228,00
16 -	HABITAÇÃO	758.742,00
18 -	GESTÃO AMBIENTAL	2.557.578,00
19 -	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	70.000,00
20 -	AGRICULTURA	1.971.116,00
22 -	INDÚSTRIA	4.989.453,00
23 -	COMERCIO E SERVIÇOS	1.012.234,00
26 -	TRANSPORTE	7.456.538,00
27 -	DESPORTO E LAZER	4.064.455,00
28 -	ENCARGOS ESPECIAIS	4.058.775,00
99 -	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.058.871,00
	SUBTOTAL	243.051.213,00

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

04 -	ADMINISTRAÇÃO	467.500,00
09 -	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	9.356.637,00
17 -	SANEAMENTO	43.850.500,00
18 -	GESTÃO AMBIENTAL	30.000,00
28 -	ENCARGOS ESPECIAIS	2.150.000,00
99 -	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39.737.251,00
	SUBTOTAL	95.591.888,00

TOTAL DA DESPESA **R\$** **338.643.101,00**

3 – POR PROGRAMAS

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

0001-	INCENTIVO AS AÇÕES DA DIVERSIDADE CULTURAL	610.989,00
0002-	OUVIDORIA EM AÇÃO	244.802,00
0003-	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	12.082.332,00
0004-	CONSUMO E CIDADANIA	998.458,00
0005-	APRIMORAR A QUALIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E SATISFAÇÃO DOS SERVIDORES	1.127.000,00
0006-	APERFEIÇOAMENTO, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO – PACQ SERVIDOR	643.890,00
0007-	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, INCLUSÃO DIGITAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1.272.255,00
0008-	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SECRETARIA DE DIVERSIDADE CULTURAL	1.232.744,00
0009-	FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO	834.646,00
0010-	GESTÃO E AÇÃO LEGISLATIVA	8.250.000,00
0011-	TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E POLÍTICA FISCAL	1.574.758,00
0012-	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	8.726.079,00
0013-	EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTO E LAZER	4.053.455,00
0014-	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5.282.518,00
0015-	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	511.500,00
0016-	EDIFICAÇÃO PÚBLICA, INFRA-ESTRURA E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	29.239.197,00
0017-	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SOSU	9.346.872,00
0018-	ANDAR BEM	5.863.375,00
0019-	GERENCIAMENTO DA CIDADE	4.520.395,00
0020-	TRÂNSITO SEGURO	371.618,00
0021-	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA STU	3.596.575,00
0022-	PROMOÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	386.360,00
0023-	GESTÃO E APOIO A SMA	1.506.835,00
0024-	SINOP SEM FOGO	301.000,00
0025-	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SDS	1.468.629,00
0026-	SINOP SUSTENTÁVEL	55.249,00
0027-	CONSTRUINDO EDUCAÇÃO	3.059.824,00
0028-	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.579.342,00
0029-	EDUCAÇÃO E CIDADANIA	50.307.713,00
0030-	MERENDA ESCOLAR	3.531.070,00
0031-	TRANSPORTE ESCOLAR	3.839.232,00
0032-	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	758.742,00

0033-	TRABALHO E RENDA	64.230,00
0034-	CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	204.000,00
0035-	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	17.186,00
0036-	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DA SASTH	4.329.029,00
0037-	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.052.106,00
0038-	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.460.154,00
0039-	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS UNINDUSTRIAL, COMERCIAL, PRESTADORA DE SERVIÇOS, TURISMO DE NEGÓCIO E TURISMO DE LAZER	5.995.869,00
0040-	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	20.633.091,00
0041-	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4.220.101,00
0042-	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	24.470.091,00
0043-	GESTÃO DO SUS	5.215.190,00
0044-	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	2.056.321,00
0045-	AEROPORTO MUNICIPAL DE SINOP	10.000,00
0046-	GESTÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	1.474.763,00
0047-	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL INTEGRADO	127.032,00
0048-	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEPLAN	485.725,00
9999-	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.058.871,00
		R\$ 243.051.213,00

SUBTOTAL

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

0006-	APERFEIÇOAMENTO, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO – PACQ SERVIDOR	36.500,00
0007-	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, INCLUSÃO DIGITAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	116.000,00
0049-	SANEAMENTO BÁSICO	34.249.000,00
0050-	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SAAES	12.066.500,00
0051-	CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO RECURSOS HÍDRICOS	30.000,00
0052-	GESTÃO DA POLÍTICO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	2.200.761,00
0053-	GESTÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	7.155.876,00
9999-	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39.737.251,00
		R\$ 95.591.888,00

SUBTOTAL

R\$ 338.643.101,00

TOTAL DA DESPESA

4 – POR CATEGORIA ECONÔMICA

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DESPESAS CORRENTES	200.641.559,00
DESPESAS DE CAPITAL	41.350.783,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.058.871,00
SUBTOTAL	243.051.213,00

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DESPESAS CORRENTES	21.629.430,00
DESPESAS DE CAPITAL	34.225.207,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39.737.251,00
SUBTOTAL	95.591.888,00

R\$ 338.643.101,00

TOTAL DA DESPESA

Art. 5º. O Poder Executivo fica autorizado a:

I - abrir durante o exercício Créditos Suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada no art. 1º, em obediência ao que dispõe o art. 167, inciso V, da Constituição Federal, observando-se o disposto nos artigos 42 e 43, §1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal nº 4.320/64 e os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1848/2013.

II - contratar Operações de Crédito nos termos fixados pela Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em, 25 de setembro de 2013.**

**JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 107/2013

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Em cumprimento aos predicamentos legais, encaminhamos para apreciação do Soberano Plenário a matéria epigrafada que “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sinop para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências*”.

A sua elaboração obedeceu com rigor às diretrizes preconizadas na Lei Municipal nº 1848/2013, de 09 de julho do corrente, que tratou das diretrizes para a elaboração da lei orçamentária anual para o exercício financeiro de 2014; bem como às normas gerais do direito financeiro estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64, e os dispositivos constitucionais pertinentes à matéria. É importante frisar, que o projeto de lei em apreciação mantém o princípio da gestão fiscal responsável na forma da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, consagrada publicamente como LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Despesa foi fixada no mesmo valor da Receita, importando o orçamento de 2014 em R\$ 338.643.101,00 (trezentos e trinta e oito milhões, seiscentos e quarenta e três mil, cento e um reais), assim compreendendo:

a) Orçamento Fiscal	R\$	265.810.115,00
b) Orçamento da Seguridade Social	R\$	72.832.986,00

O Relatório Técnico registra as considerações que ora apresentamos a Vossas Excelências, abordando os seguintes aspectos:

- 1 - Situação Econômica e Financeira do Município;
- 2 - Demonstração da Dívida Fundada e Flutuante, Saldos de Créditos Especiais, Restos a Pagar e Outros Compromissos Exigíveis;
- 3 - Exposição da Receita e da Despesa.

Assim, contando com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da matéria em epígrafe, reitero meus votos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	17.362.429,00	17.362.429,00	2.971.083,45	0,17	10.117.794,43	0,6	7.244.734,57
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativ. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.749.301,00	12.749.301,00	1.666.574,10	0,13	4.348.296,76	0,3	8.401.004,24
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	287.335.143,00	287.335.143,00	39.529.919,36	0,14	134.822.966,40	0,5	152.512.176,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	287.335.143,00	287.335.143,00	39.529.919,36	0,14	134.822.966,40	0,5	152.512.176,60
DÉFICIT (VI)						0,0	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	287.335.143,00	287.335.143,00	39.529.919,36	0,14	134.822.966,40	0,5	152.512.176,60
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-		-		0,00		0,00
Superávit Financeiro	-		-		4.917.277,42		0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-		-		0,00		0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
	INICIAL (d)	ADICIONAIS (e)		No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	274.595.862,00	26.190.964,85	300.786.826,85	41.429.087,39	149.734.627,60	35.939.805,84	93.164.796,14	1,51	207.622.030,71
DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	182.460.545,00	22.266.533,71	204.727.078,71	35.360.429,60	109.362.931,19	33.514.143,63	86.362.736,87	1,13	118.364.341,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.071.614,00	101.225,00	1.172.839,00	92.521,50	419.157,43	119.895,20	358.735,26	0,31	814.103,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.179.986,00	17.773.156,91	77.953.052,91	14.289.571,71	50.745.608,30	12.407.601,55	27.843.027,85	0,36	50.110.025,06
DESPESAS DE CAPITAL	57.147.634,00	5.659.431,14	62.807.065,14	6.068.657,79	40.371.696,41	2.245.662,21	6.802.059,27	0,38	56.005.005,87
INVESTIMENTOS	52.985.130,00	6.695.237,91	59.680.367,91	5.815.047,52	39.480.704,72	2.047.717,27	5.910.990,14	0,10	53.769.377,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.162.504,00	-1.035.806,77	3.126.697,23	253.610,27	890.991,69	377.944,94	891.069,13	0,28	2.235.628,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.026.046,00	0,00	1.026.046,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.026.046,00
RESERVA DO RPPS	33.961.637,00	-1.735.000,00	32.226.637,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.226.637,00
DESPESAS (INTRA ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.739.281,00	-3.004.126,00	9.735.155,00	1.441.613,43	4.213.156,51	1.486.971,99	4.146.764,56	0,43	5.588.390,44
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	287.335.143,00	23.186.838,85	310.521.981,85	42.870.700,82	153.947.784,11	37.426.777,83	97.311.560,70	0,31	160.606.957,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	485.039,77	485.039,77	474.802,00	474.802,00	66.584,03	66.584,03	0,14	418.455,74
Amortização da Dívida Interna	0,00	485.039,77	485.039,77	474.802,00	474.802,00	66.584,03	66.584,03	0,14	418.455,74
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	485.039,77	485.039,77	474.802,00	474.802,00	66.584,03	66.584,03	0,14	418.455,74
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	237.335.143,00	23.671.878,62	311.007.021,62	43.345.502,82	154.422.586,11	37.493.361,86	97.378.144,73	0,31	213.628.876,89
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.444.821,67	0,00	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	237.335.143,00	28.671.878,62	311.007.021,62	43.345.502,82	154.422.586,11	37.493.361,86	134.822.966,40	0,43	176.184.055,22

RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	9.499.301,00	9.499.301,00	1.666.574,10	0,18	4.348.296,76	0,5	5.151.004,24
Receita de Contribuições	8.854.301,00	8.854.301,00	1.368.904,71	0,15	3.899.752,69	0,4	4.954.548,31
Receita de Serviços	645.000,00	645.000,00	77,78	0,00	505,09	0,0	644.494,91
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	297.591,61	0,00	448.038,98	0,0	-448.038,98
RECEITAS DE CAPITAL	3.250.000,00	3.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0	3.250.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0	250.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Alienação de Bens Imóveis	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0	250.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0	3.000.000,00
Outras Receitas - SAAES	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0	3.000.000,00
TOTAL	12.749.301,00	12.749.301,00	1.666.574,10	0,13	4.348.296,76	0,3	8.401.004,24

DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
(INTRA ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.739.281,00	-3.004.126,00	9.735.155,00	1.441.613,43	4.213.156,51	1.486.971,99	4.146.764,56	0,00	5.588.390,44
DESPESAS CORRENTES	9.244.281,00	230.874,00	9.475.155,00	1.441.613,43	4.213.156,51	1.486.971,99	4.146.764,56	0,77	5.328.390,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.844.281,00	223.988,00	9.068.269,00	1.428.629,48	4.023.140,16	1.433.253,49	4.014.785,95	0,44	5.053.483,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	395.000,00	6.886,00	401.886,00	12.983,95	190.016,35	53.718,50	131.978,61	0,33	269.907,39
DESPESAS DE CAPITAL	3.495.000,00	-3.235.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
INVESTIMENTOS	3.250.000,00	-3.235.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	245.000,00	0,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	12.739.281,00	-3.004.126,00	9.735.155,00	1.441.613,43	4.213.156,51	1.486.971,99	4.146.764,56	0,43	5.588.390,44

FONTE: DURALEX SISTEMAS, Contabilidade, Data da emissão 17/07/2013, hora da emissão 09h16min.

II - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA E FLUTUANTE, SALDOS DE CRÉDITOS ESPECIAIS, RESTOS A PAGAR E OUTROS COMPROMISSOS EXIGÍVEIS

2.1 – DÍVIDA FUNDADA

A dívida fundada/consolidada está resumida no Anexo II, do Relatório da Gestão Fiscal, relativo ao 1º Quadrimestre de 2013, conforme se demonstra:

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R\$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.124.414,88	10.233.750,01	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.070.039,60	10.215.895,75	0,00	0,00
Interna	10.070.039,60	10.215.895,75	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios anteriores a 5.5.2000 (inclusive) - Vencidos e ñ pagos	17.854,26	17.854,26	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.036.521,02	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)'	890.003,35	31.500.291,22	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.232.614,29	33.400.585,21	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	128.203,57	128.203,57	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	15.470.814,51	2.028.497,56	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL)=(III)=(I - II)	10.234.411,53	-21.266.541,21	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	204.770.461,69	217.861.891,70	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	5,43	4,70	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	5,00	(9,76)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL-<%> 120		120	120	120
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	11.106.560,62	10.215.895,75	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)				
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	778.096,99	720.314,97	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	778.096,99	720.314,97	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituições Não Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA (VII)	9.004.458,01	8.743.211,40	0,00	0,00
Interna	9.004.458,01	8.743.211,40	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	1.324.005,62	752.369,38	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05.05.2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	2.690.031,76	1.835.339,96	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.117.141,68	21.755.657,20	0,00	0,00

ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
	SALDO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	ANTERIOR	Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	95.697.094,29	95.697.094,29	0,00	0,00
Passivo Atuarial	95.697.094,29	95.697.094,29	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)¹	129.925.703,33	132.415.047,23	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa	32.788,15	51.217,86	0,00	0,00
Investimentos	129.927.584,24	132.363.829,37	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	34.669,16	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOL. LÍQ. DO RPPS (XI) = (IX-X)	-34.228.608,94	-36.717.952,94	0,00	0,00

FONTE: DURALEX, Prefeitura Municipal de Sinop, Contabilidade

Ressaltamos que o total da dívida fundada/consolidada, acima descrita, refere-se ao débito parcelado com PRODURB – Banco do Brasil, Operação de Crédito junto ao BNDES e parcelamento de débitos com o INSS.

2.2 – DÍVIDA FLUTUANTE

O principal componente da dívida flutuante é a conta “Restos a Pagar” cujo saldo na data de 30 de junho de 2013, importava no valor de R\$ 11.898.158,87 (onze milhões oitocentos e noventa e oito mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos), conforme Anexo IX do Relatório da Gestão Fiscal, referente ao 3º Bimestre de 2013, conforme se demonstra:

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	874.054,78	12.946.597,96	2.620,31	13.591.713,55	226.318,88	9.373.237,46	7.927.944,92	5.786.140,59	161.795,95	5.526.297,23	11.883.089,20
EXECUTIVO	846.282,71	12.946.597,96	2.620,31	13.591.713,55	198.546,81	9.368.837,46	7.927.944,92	5.781.740,59	161.795,95	5.251.897,23	11.883.089,20
ADM. DIRETA	846.282,71	12.911.928,80	2.620,31	13.557.044,39	198.546,81	9.368.837,46	7.720.571,04	5.574.366,71	161.795,95	5.044.523,35	11.883.089,20
GABINETE DO PREFEITO	0,00	2.874.584,47	72,33	2.874.395,14	117,00	324.905,32	2.534.080,76	1.710.204,64	4.228,93	1.224.387,15	1.630.370,00
SEC. DA CIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297.460,31	0,00	0,00	0,00	0,00	297.460,31
SEC. DE OBRAS	456.677,43	3.935.976,77	0,00	4.392.654,20	0,00	1.095.577,32	1.221.388,82	805.518,32	2.743,07	805.518,32	1.508.704,75
SEC. DE EDUCAÇÃO	0,00	2.356.392,65	16,00	2.356.376,65	0,00	5.281.676,62	2.319.610,50	1.830.936,21	70.990,65	1.830.796,88	5.699.499,59
SEC. DE ADM.	0,00	109.568,32	0,00	109.568,32	0,00	0,00	52.077,64	48.606,50	3.185,69	48.606,50	285,45
SEC. DE FINANÇAS	0,00	144.638,99	5,08	144.633,91	0,00	0,00	123.533,14	120.624,17	2.908,97	120.624,17	0,00
SEC. DE ASSIST. SOCIAL	0,00	137.618,72	0,00	137.618,72	0,00	382.234,28	208.687,22	32.358,99	9.757,38	32.358,99	548.805,13
SEC. DE SAÚDE	389.605,28	2.464.789,23	2.526,90	2.653.437,80	198.429,81	173.663,71	577.158,65	486.381,81	26.850,96	442.495,27	281.476,13
SEC. DE AGRICULTURA	0,00	182.123,58	0,00	182.123,58	0,00	1.813.319,90	506.890,31	422.516,16	9.442,33	422.516,16	1.888.251,72
SEC. DE IND. E COM.	0,00	411.420,14	0,00	411.420,14	0,00	0,00	106.003,53	56.602,07	22.545,34	56.602,07	26.856,12
SEC. DE ESPORTES	0,00	142.139,62	0,00	142.139,62	0,00	0,00	36.940,70	32.841,52	2.719,18	32.841,52	1.380,00
SEC. DE TRÂNSITO	0,00	59.456,89	0,00	59.456,89	0,00	0,00	14.842,77	11.935,33	2.907,44	11.935,33	0,00
SEC. DA DIVERSID. CULTURAL	0,00	55.045,14	0,00	55.045,14	0,00	0,00	8.074,88	4.879,71	3.195,17	4.879,71	0,00
SEC. DE MEIO AMB.	0,00	38.174,28	0,00	38.174,28	0,00	0,00	11.282,12	10.961,28	320,84	10.961,28	0,00
ADM. INDIRETA	0,00	34.669,16	0,00	34.669,16	1.104,66	0,00	207.373,88	207.373,88	0,00	207.373,88	0,00
INSTITUTO DE PREV. MINIC	0,00	34.669,16	0,00	34.669,16	1.104,66	0,00	207.373,88	207.373,88	0,00	207.373,88	0,00
SERV. AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	8.930,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	27.772,07	0,00	0,00	0,00	27.772,07	4.400,00	0,00	4.400,00	0,00	4.400,00	0,00
Câmara Municipal de Sinop	27.772,07	0,00	0,00	0,00	27.772,07	4.400,00	0,00	4.400,00	0,00	4.400,00	0,00
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTARIOS (II)	826.994,65	885.608,35	0,00	1.027.788,39	684.814,61	0,00	27.733,18	15.069,67	12.663,51	0,00	15.069,67
TOTAL (III) = (I+II)	1.701.049,43	13.832.206,31	2.620,31	14.619.501,94	911.133,49	9.373.237,46	7.955.618,10	5.801.210,26	174.459,46	5.256.297,23	11.898.158,87

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2012				
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇ.	826.994,65	885.608,35	-	1.027.788,39	684.814,61	-	27.733,18	15.069,67	12.663,51	-	15.069,67
EXECUTIVO	826.994,65	885.608,35	-	1.027.788,39	684.814,61	-	27.733,18	15.069,67	12.663,51	-	15.069,67
ADM. DIRETA	826.994,65	885.608,35	-	1.027.788,39	684.814,61	-	27.733,18	15.069,67	12.663,51	-	15.069,67
GABINETE DO PREFEITO	7.364,61	10.071,58	-	11.627,35	5.808,84	-	228,00	193,00	35,00	-	193,00
SEC. DA CIDADE	11.121,17	-	-	8.986,83	2.134,34	-	-	-	-	-	-
SEC. DE OBRAS	2.577,49	47.897,33	-	43.283,77	7.191,05	-	261,22	261,22	-	0	261,22

SEC. DE EDUCAÇÃO	450.073,45	443.060,69		502.013,95	391.120,19		17.422,70	9.483,68	7.939,02		9.483,68
SEC. DE ADM.	17.715,66	15.455,73		17.091,01	16.080,38		-	-	-		-
SEC. DE FINANÇAS	1.974,00	14.199,25		12.875,96	3.297,29		142,71	112,80	29,91		112,80
SEC.DA DIV. CULTUR	7.706,26	6.785,74		7.052,85	7.439,15		1.340,69	271,80	1.068,89		271,80
SEC. DE ASSIST. SOCIAL	42.024,63	27.449,38		44.633,89	24.840,12		3.136,23	637,70	2.498,53		637,70
SEC. DE SAÚDE	245.146,35	268.605,42		323.361,60	190.390,17		3.144,28	3.067,60	76,68		3.067,60
SEC. DE AGRICULTURA	1.321,30	4.386,74		4.481,54	1.226,50		51,50	51,50	-		51,50
SEC. DE IND. E COM.	1.472,80	3.365,76		3.707,16	1.131,40		48,60	48,60	-		48,60
SEC. DE ESPORTES	28.763,62	24.311,67		26.313,53	26.761,76		1.711,24	695,76	1.015,48		695,76
SEC. DE TRÂNSITO	2.913,15	13.186,55		13.965,60	2.134,10		51,90	51,90	-		51,90
SEC. DE MEIO AMB.	6.820,16	6.832,51		8.393,35	5.259,32		194,11	194,11	-		194,11
ADM. INDIRETA											
PREVI-SINOP INST. DE PREV.											-
SERV. AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO											-
LEGISLATIVO											-
TOTAL	826.994,65	885.608,35	-	1.027.788,39	684.814,61	-	27.733,18	15.069,67	12.663,51	-	21.323,26

FONTE: DURALEX SISTEMAS, Contabilidade, Data da emissão 17/07/2013, hora da emissão 09:42

2.3 – CRÉDITOS ESPECIAIS

Os créditos especiais abertos no período de janeiro a agosto de 2013 na Administração Direta e Indireta referem-se às seguintes Leis:

<i>LEI N°.</i>	<i>SÚMULA</i>	<i>VALOR R\$</i>
1783/2013	Promove alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, (Lei Municipal nº 1698/2012) e abre Crédito Adicional Especial na estrutura da Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1741/2012), no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), e dá outras providências.	16.000,00
1788/2013	Promove alterações no Plano Plurianual, (Lei Municipal nº 1235/2009), na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, (Lei Municipal nº 1698/2012), e abre um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.043.186,90 (um milhão, quarenta e três mil, cento e oitenta e seis reais e noventa centavos), na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, (Lei Municipal nº 1741/2012) para atender as necessidades com a alteração de Secretaria, suplementados e reduzidos se necessário, e dá outras providências.	1.043.186,90
1789/2013	Promove alterações no Plano Plurianual, (Lei Municipal nº 1235/2009), na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, (Lei Municipal nº 1698/2012), e abre um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.016.160,00 (dois milhões, dezesseis mil e cento e sessenta reais), na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, (Lei Municipal nº 1741/2012) para atender as necessidades com a criação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, suplementados e reduzidos se necessário, e dá outras providências.	2.016.160,00
1813/2013	Promove alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, (Lei Municipal nº 1698/2012) e abre Crédito Adicional Especial na estrutura da Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1741/2012), no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), e dá outras providências.	11.000,00
1814/2013	Promove alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, (Lei Municipal nº 1698/2012) e abre Crédito Adicional Especial na estrutura da Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1741/2012), no valor de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), e dá outras providências.	178.000,00
1863/2013	Promove alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, (Lei Municipal nº 1698/2012) e abre Crédito Adicional Especial na estrutura da Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1741/2012), no valor de R\$ 20.606,00 (vinte mil e seiscentos e seis reais), e dá outras providências.	20.606,00

3 - EXPOSIÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

3.1 – RECEITA ESTIMADA

A receita para o exercício de 2014 está estimada no orçamento fiscal e seguridade social em R\$ 338.643.101,00 (trezentos e trinta oito milhões, seiscentos e quarenta e três mil, cento e um reais), sendo R\$ 244.851.213,00 (duzentos e quarenta e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, duzentos e treze reais) provenientes da Administração Direta e o restante de R\$ 93.791.888,00 (noventa e três milhões, setecentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais) - recursos do PREVISINOP e SAAES, conforme abaixo demonstrado:

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ADMINIST. DIRETA	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		TOTAL	%
		PREVISINO P	SAAES		
RECEITAS CORRENTES	211.774.095,00	36.831.888,00	13.833.000,00	262.438.983,00	77,50
Receitas Tributárias	62.249.810,00	0,00	260.000,00	62.509.810,00	18,46
Receita de Contribuições	5.282.518,00	9.166.292,00	0,00	14.448.810,00	4,27
Receita Patrimonial	1.163.627,00	27.460.596,00	62.000,00	28.686.223,00	8,47
Receita Agropecuária	2.526,00	0,00	0,00	2.526,00	0,00
Receita de Serviços	926.022,00	0,00	12.618.000,00	13.544.022,00	4,00
Transferências Correntes	158.414.760,00	0,00	0,00	158.414.760,00	46,78
Outras Receitas Correntes	9.373.530,00	205.000,00	893.000,00	10.471.530,00	3,09
DEDUÇ. DAS REC CORREN.	-	0,00	0,00	-	-7,57
	25.638.698,00			25.638.698,00	
(-) Renúncia de Receitas	-7.410.591,00	0,00	0,00	-7.410.591,00	-2,19
(-) Retenção para Fundef	-	0,00	0,00	-	-
	18.228.107,00			18.228.107,00	-5,38
RECEITAS DE CAPITAL	33.077.118,00	0,00	30.550.000,00	63.627.118,00	18,79
Operação de Crédito	25.000.000,00	0,00	20.500.000,00	45.500.000,00	13,44
Alienação de Bens	6.972.903,00	0,00	0,00	6.972.903,00	2,06
Transferências de Capital	1.104.215,00	0,00	10.050.000,00	11.154.215,00	3,29
RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTARIA	0,00	12.182.000,00	395.000,00	12.577.000,00	3,71
Contrib. Sociais Intra-Orçament.	0,00	12.182.000,00	0,00	12.182.000,00	3,60
Receitas de Serv. Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	395.000,00	395.000,00	0,12
RECEITA DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA	244.851.213,00	49.013.888,00	44.778.000,00	338.643.101,00	100,00

Com respeito aos recursos do Tesouro Municipal, salienta-se:

a) RECEITA TRIBUTÁRIA

A proposta orçamentária estima a Receita Tributária em R\$ 62.509.810,00 (sessenta e dois milhões, quinhentos e nove mil oitocentos e dez reais) compreendendo:

DETALHAMENTO	VALOR R\$	PART. %
IPTU	16.406.583,00	26,25%
IRRF	6.503.286,00	10,40%
ITBI	5.564.281,00	8,90%
ISS	22.047.462,00	35,27%
Taxas	5.941.511,00	9,50%
Contribuição de Melhoria	6.046.687,00	9,67%
TOTAL	62.509.810,00	100,00%

b) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

As Transferências Correntes foram estimadas em R\$ 158.414.760,00 (cento e cinquenta e oito milhões, quatrocentos e quatro mil, setecentos e sessenta reais) destacando-se os itens mais significativos da receita:

DETALHAMENTO	VALOR R\$	PART. %
FPM	31.427.824,00	19,84%
Cota - Parte ITR	503.586,00	0,32%
Cota - Parte do ICMS Exportação	1.939.358,00	1,22%
Outras Transferências da União	454.839,00	0,29%
Transf. da Compensação Financeira	22.137.884,00	13,97%
Transf. Recursos Saúde – União	1.587.916,00	1,00%
Transf. Recursos Ação Social	3.653.071,00	2,31%
Transf. Recursos do FNDE	256.048,00	0,16%
Cota-Parte ICMS	45.522.747,00	28,74%
Cota-Parte do IPVA	13.184.929,00	8,32%
Cota-Parte do IPI s/ Exportação	245.401,00	0,15%
CIDE- Cota-Parte Contr. Interv.	114.689,00	0,07%
Outras Partic. na Receita do Estado	142.000,00	0,09%
Transf. Rec. Saúde – Estado	1.253.946,00	0,79%
Transferência do FUNDEB	34.244.071,00	21,62%
Transferência de Convênios	1.746.451,00	1,10%
TOTAL	158.414.760,00	100,00%

e) RECEITAS DE CAPITAL

As Receitas de Capital foram estimadas em R\$ 63.627.118,00 (sessenta e três milhões, seiscentos e vinte e sete mil, cento e dezoito reais), compreendendo:

DETALHAMENTO	VALOR R\$	PART. %
Operações de Crédito Internas	45.500.000,00	71,51%
Alienação de Bens	6.972.903,00	10,96%
Transferências de Capital	11.154.215,00	17,53%
TOTAL	63.627.118,00	100,00%

Resumindo, a receita estimada para 2014 está assim distribuída:

ESPECIFICAÇÃO	PROPOSTA 2014	%
Receitas Próprias - administração direta	78.998.033,00	23,33
Receitas Previdenciárias	36.831.888,00	10,88
Receitas SAAES	44.383.000,00	13,11
Transferências Estado/União	158.414.760,00	46,78
(-) Dedução da Receita Corrente	(25.638.698,00)	-7,57
Receitas de Capital - administração direta	33.077.118,00	9,77
Receitas Intra-Orçamentárias PREVI e SAAES	12.577.000,00	3,71
TOTAL	338.643.101,00	100,00

3.2 – DESPESA FIXADA

A despesa foi fixada na proposta orçamentária em igual montante da receita, importando em R\$ 338.643.101,00 (trezentos e trinta e oito milhões, seiscentos e quarenta e três mil e cento e um reais), sendo R\$ 243.051.213,00 (duzentos e quarenta e três milhões, cinqüenta e um mil, duzentos e treze reais) para a Administração Direta e R\$ 95.591.888,00 (noventa e cinco milhões, quinhentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais) para a Administração Indireta - (PREVISINOP e SAAES) - assim distribuída:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	%
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	243.051.213,00	71,77%
Poder Legislativo	8.250.000,00	2,44%
Poder Executivo	234.801.213,00	69,34%
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	95.591.888,00	28,23%
SAAES	46.578.000,00	13,75%
Previ – Sinop	49.013.888,00	14,47%
TOTAL	338.643.101,00	100,00%

Com referência aos recursos do Tesouro Municipal e aos recursos de Outras Fontes (PREVISINOP e SAAES), nestes compreendidas as receitas de transferências constitucionais, transferências voluntárias e as operações de crédito, tem-se uma proposta orçamentária de R\$ 338.643.101,00 (trezentos e trinta e oito milhões, seiscentos e quarenta e três mil e cento e um reais), com a seguinte composição:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	%
PODER LEGISLATIVO	8.250.000,00	2,4%
Pessoal e Encargos Sociais	5.577.000,00	1,6%
Outras Despesas Correntes	2.123.000,00	0,6%
Investimentos	550.000,00	0,2%
PODER EXECUTIVO	330.393.101,00	97,6%
Pessoal e Encargos Sociais	140.760.258,00	41,6%
Juros e Encargos da Dívida	2.027.990,00	0,6%
Outras Despesas Correntes	71.782.741,00	21,2%
Investimentos	73.274.205,00	21,6%
Amortização da Dívida	1.751.785,00	0,5%
Reserva de Contingência	40.796.122,00	12,0%
TOTAL DA DESPESA	338.643.101,00	100,0%

No âmbito dos Poderes Executivo (Administração Direta e Indireta) e Legislativo Municipal o montante de R\$ 338.643.101,00 (trezentos e trinta e oito milhões, seiscentos e quarenta e três mil e cento e um reais) destinam-se a investimentos, manutenção da máquina administrativa, prestação dos serviços públicos de saúde e saneamento, educação e assistência social e outros, conforme se evidencia:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	%
Legislativa	8.250.000,00	2,4%
Judiciária	163.200,00	0,0%
Essencial à Justiça	1.099.693,00	0,3%
Administração	35.253.010,00	10,4%
Segurança Pública	176.500,00	0,1%
Assistência Social	6.881.555,00	2,0%
Previdência Municipal	9.356.637,00	2,8%
Saúde	56.594.794,00	16,7%
Trabalho	479.040,00	0,1%
Educação	65.567.581,00	19,4%
Cultura	1.859.350,00	0,5%
Urbanismo	39.196.228,00	11,6%
Habitação	758.742,00	0,2%

Saneamento	43.850.500,00	12,9%
Gestão Ambiental	2.587.578,00	0,8%
Ciência e Tecnologia	70.000,00	0,0%
Agricultura	1.971.116,00	0,6%
Indústria	4.989.453,00	1,5%
Comércio e Serviços	1.012.234,00	0,3%
Transporte	7.456.538,00	2,2%
Desporto e Lazer	4.064.455,00	1,2%
Encargos Especiais	6.208.775,00	1,8%
Reserva de Contingência	40.796.122,00	12,0%
TOTAL DA DESPESA	338.643.101,00	100,0%

a) APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO

A aplicação de recursos na Educação (Ensino Fundamental, inclusive FUNDEB) está fixada acima dos limites constitucionais, representando sobre as receitas líquidas resultantes de impostos, transferências originárias de impostos, no orçamento ora proposto, 29,16% conforme se detalha:

ESPECIFICAÇÃO RECEITAS	VALOR R\$
Receita de Impostos	50.521.612,00
Rec. de Trans. (FPM, ITR, LC 87/96, ICMS, IPVA, IPI-Exp.)	91.140.535,00
Receita de Multas e Juros e Dívida Ativa de Impostos	7.223.575,00
(-) Dedução Receita Impostos	-6.373.863,00
Base de Cálculo	142.511.859,00
Percentual CF - 25%	35.627.964,75
Aplicação Financeira Rec. Educação	248.034,00
Total destinado a Educação	35.875.998,75
ESPECIFICAÇÕES DESPESAS	
Função – Educação (12)	65.567.581,00
Dedução (sub função 306)	-3.531.070,00
Dedução (sub função 364)	-166.882,00
Deduções (Convênios e recursos Fundo a Fundo)	-4.293.447,00
Dedução (complemento FUNDEB)	-16.015.964,00
Total a destinado a Educação	41.560.218,00
Percentual destinado a Educação	29,16%

b) APLICAÇÃO NA SAÚDE

Os recursos destinados à Saúde foram fixados em 23,30% sobre as receitas líquidas de impostos e transferências originárias de impostos, conforme se evidencia:

ESPECIFICAÇÃO RECEITAS	VALOR R\$
Receita de Impostos	50.521.612,00
Rec. de Trans. (FPM, ITR, LC 87/96, ICMS, IPVA, IPI-Exp.)	91.140.535,00
Receita de Multas e Juros e Dívida Ativa de Impostos	7.223.575,00
(-) Dedução Receita Impostos	-6.373.863,00
Base de Cálculo	142.511.859,00
Percentual conforme legislação - 15%	21.376.778,85
Aplicação Financeira Saúde	137.032,00
Total a destinado a Saúde	21.513.810,85
ESPECIFICAÇÕES DESPESAS	VALOR R\$
Função Saúde (10)	56.594.794,00
Deduções (Transf. União/Estado – SUS/Programas de Saúde)	-23.391.830,00
Dedução (Convênios Saúde)	0,00
Total a destinado a Saúde	33.202.964,00
Percentual destinado a Saúde	23,30%

c) INFRAESTRUTURA

Quanto ao total orçado para o próximo exercício, os valores destinados a investimentos serão alocados as seguintes áreas:

SECRETARIAS:	INVESTIMENTOS	%
Câmara Municipal de Sinop	550.000,00	0,16%
Gabinete do Prefeito	329.020,00	0,10%
Secretaria Munic. de Administração	123.000,00	0,04%
Secretaria Munic. de Finanças e Orçamento	540.000,00	0,16%
Secretaria Munic. de Diversidade Cultural	82.710,00	0,02%
Secretaria Munic. de Esporte, Lazer e Juventude	140.000,00	0,04%
Secretaria Munic. de Obras	30.675.889,00	9,06%
Secretaria Munic. de Trânsito e Transporte Urbano	121.496,00	0,04%

Secretaria Munic. de Agricultura	75.621,00	0,02%
Secretaria Munic. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	115.139,00	0,03%
Secretaria Munic. de Educação	3.005.034,00	0,89%
Secretaria Munic. de Assistência Social, Emprego e Habitação	194.468,00	0,06%
Secretaria Munic. de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração	4.070.814,00	1,20%
Secretaria Munic. de Saúde	918.254,00	0,27%
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop - SAAES	32.523.500,00	9,60%
Previ-Sinop	240.597,00	0,07%
Secretaria de Governo e Projetos Estratégicos	8.000,00	0,00%
Secretaria Municipal de Planejamento, Ciência e Tecnologia	110.663,00	0,03%
TOTAL:	73.824.205,00	21,80%
TOTAL ORÇAMENTO:	338.643.101,00	

A Receita Corrente Líquida na proposta da Administração Direta e Indireta, ora apresentada tem o seguinte comprometimento:

DETALHAMENTO	VALOR R\$	PART. %
RECEITA CORRENTE ORÇAMENTÁRIAS E INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - DEDUÇÕES	275.015.983,00	100,00%
PODER LEGISLATIVO	7.700.000,00	2,80%
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	48.773.291,00	17,73%
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	14.054.500,00	5,11%
PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	193.232.234,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	4.058.775,00	1,48%
PESSOAL E ENCARGOS	129.785.469,00	47,19%
- Educação	47.562.895,00	17,29%
- Saúde	44.580.706,00	16,21%
- Outras Áreas	37.641.868,00	13,69%
OUTROS CUSTEIOS	59.387.990,00	21,59%
- Educação	14.999.652,00	5,45%
- Saúde	11.095.834,00	4,03%
- Outras Áreas	33.292.504,00	12,11%
- Reserva de Contingência	1.058.871,00	0,39%
SALDO PARA INVESTIMENTOS	10.197.087,00	3,71%

**Nota-se um saldo da Receita Corrente Líquida para investimentos de 3,71 %.*

Concluindo, o cenário abaixo demonstra o comportamento das receitas e despesas nos exercícios de 2010 a 2012 e são utilizados como parâmetro para as projeções de 2014.

RECEITA ARRECADADA NOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2014				RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO CORRENTE 2013	RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO 2014
CLASSIFICAÇÃO	2010	2011	2012		
Receitas Correntes	172.143.911,76	202.711.620,60	232.117.725,01	256.668.163,00	288.077.681,00
Receitas de Capital	22.842.273,35	17.574.157,52	37.421.363,07	38.283.997,00	63.627.118,00
Dedução da Receita	(12.726.361,61)	(18.795.048,98)	(20.032.353,16)	(20.366.318,00)	(25.638.698,00)
Receitas Intra-Orçamentárias	5.716.222,47	6.207.402,35	7.407.501,48	12.749.301,00	12.577.000,00
TOTAL	187.976.045,97	207.698.131,49	256.914.236,40	287.335.143,00	338.643.101,00

DESPESA EMPENHADA NOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2014				DESPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO CORRENTE 2013	DESPESA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO 2014
CLASSIFICAÇÃO	2010	2011	2012		
Despesas Correntes	131.328.917,14	151.793.745,26	172.553.741,75	182.460.545,00	209.693.989,00
Despesas de Capital	45.052.403,32	43.220.363,70	38.506.825,97	57.147.634,00	75.575.990,00
Reserva de Contingência	-	-	-	1.026.046,00	39.657.251,00
Reserva Orçamentária	-	-	-	33.961.637,00	1.138.871,00
Despesas Intra-Orçamentárias	6.020.890,63	6.569.010,67	7.751.360,11	12.739.281,00	12.577.000,00
TOTAL	182.402.211,09	201.583.119,63	218.811.927,83	287.335.143,00	338.643.101,00

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 121/2013

DATA: 21 de outubro de 2013

SÚMULA: Dá nome de “*GOTLIEB ARNOLDO GRAF - POPI*” ao Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, localizado no Jardim Paulista I.

JUREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica denominado de “*GOTLIEB ARNOLDO GRAF - POPI*” o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, localizado na Avenida Ipiranga, nº 130, do Residencial Jardim Paulista I.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 21 de outubro de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 121/2013

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Embasado em preceitos regimentais, encaminho para apreciação dos nobres pares desta colenda Casa Legislativa o projeto epigrafado *que 'Dá nome de "GOTLIEB ARNOLDO GRAF - POPI" ao Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, localizado no Jardim Paulista I*, para apreciação dos nobres pares.

Nosso homenageado é filho de Arnold e Olívia Graf. Nascido em 11 de novembro de 1948, na cidade de Ibiruba – Rio Grande do Sul - viveu em Sinop por 13 anos. Filho de família tradicional, "*Popi*" como era conhecido, foi casado inicialmente com Leonir Maria Graf com quem teve 02 filhos – Gotnilson Angelo Graff e Gotgerson Graf. Após a separação, casou-se novamente, desta feita, com Maria Cecília Zancheta Tramontina.

De vida humilde, Popi valorizava o convívio familiar e coisas simples do cotidiano. Extremamente carinhoso e brincalhão, reunia em torno de si os vários amigos conquistados ao longo de sua existência, principalmente as crianças que se encantavam com seu jeito. A música e a culinária formavam seu "hobby" predileto e assim, cercado de amigos e familiares, cozinhava e cantava nas tradicionais rodas de finais de semana. *Gotlieb Arnoldo Graf* faleceu no último dia 12 de outubro, aos 65 anos.

Assim, certos de poder contar com o apoio dos nobres Edis para prestar essa justa homenagem é que contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 122/2013**DATA:** 23 de outubro de 2013**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, respectivamente dentro das peças orçamentárias, no valor de R\$ 255.865,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e cinco reais) e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 255.865,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e cinco reais) nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4320/1964, para reforço de dotações consignadas no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 1741/2012, conforme segue:

11	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.010.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.010.0.0.12.365.0014.1049-	IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
4.4.90.00.00.00 - 101	- Aplicações Diretas	R\$	181.000,00
	- (cento e oitenta e um mil reais)		
12	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO		
12.010.0.0	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.010.0.0.08.241.0023.2065-	ATENÇÃO À PESSOA IDOSA - API		
4.4.90.00.00.00 - 999	- Aplicações Diretas	R\$	74.865,00
	- (setenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e cinco reais)		
	T O T A L	R\$	255.865,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

11	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.010.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.010.0.0.12.361.0014.1045-	IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS		
4.4.90.00.00.00 - 101	- Aplicações Diretas	R\$	181.000,00
	- (cento e oitenta e um mil reais)		

12	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO		
12.010.0.0	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.010.0.0.08.241.0023.2065	- ATENÇÃO À PESSOA IDOSA - API		
3.3.90.00.00.00 - 999	- Aplicações Diretas	R\$	74.865,00
	- (setenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e cinco reais)		
	T O T A L	R\$	255.865,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 23 de outubro de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 122/2013

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis o projeto em epígrafe que *“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, respectivamente dentro das peças orçamentárias, no valor de R\$ 255.865,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e cinco reais) e dá outras providências”*.

O referido projeto requer a autorização do Poder Legislativo para abertura de crédito suplementar retro no reforço de dotações orçamentárias da pasta de Educação - destinados ao andamento das obras dos Centros Municipais de Educação Infantil (creches) - e da Secretaria Municipal de Assistência Social nas obras do Centro de Convivência dos Idosos.

Como a abertura do crédito adicional suplementar depende da existência efetiva e da disponibilidade de recursos que não estejam comprometidos, no art. 2º do referido projeto, foram parcialmente anuladas dotações para fazer face ao aludido crédito.

Certos em contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do projeto de lei supra, requeremos sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

**JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal**

PROJETO DE LEI Nº123/2013**DATA:** 24 de outubro de 2013**SÚMULA:** Promove alterações na Lei nº 1508/2011, de 14 de julho de 2011, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei nº 1508/2011, de 14 de julho de 2011, que criou o Loteamento Industrial, Comercial e de Prestadores de Serviço Sul de Sinop – LIC/ SUL.

Art. 2º. O art. 1º da Lei nº1508/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica criado Loteamento Industrial, Comercial e de Prestadores de Serviço Sul de Sinop – LIC/SUL, localizado nas áreas denominadas Chácaras nº 579, nº 580, nº 581 e nº 582, na BR - 163, no Bairro de Chácaras de Sinop, Gleba Celeste 3ª Parte, com área total de 506.962,00 m² (quinhentos e seis mil e novecentos e sessenta e dois metros quadrados), dividido em 208 (duzentos e oito) lotes, conforme Memorial Descritivo constante da presente, e que serão doados com encargos aos interessados que preencherem os requisitos exigidos por esta Lei.”.

Art. 3º. O §6º do art. 4º da Lei nº 1508/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. (...)

§1º. (...);

§2º. (...);

§3º. (...);

§4º. (...);

§5º. (...);

§6º. Caso o cumprimento das obrigações dependa de terceiros, o prazo inicialmente fixado de 90 (noventa) dias poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado do interessado que será avaliado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração, dentro de, impreterivelmente, 10 (dez) dias conforme o documento faltante.”.

Art. 4º. O *caput* do art. 5º da Lei nº 1508/2011 passa a vigorar conforme segue:

“Art. 5º. Os projetos definitivos deverão ser apresentados para apreciação e aprovação do PRODEURBES, Núcleo de Engenharia, devendo deles constar:

- a) (...);
- b) (...);
- c) (...);
- d) (...);
- e) (...);
- f) (...).”.

Art. 5º. Modifica o §4º do art. 8º da Lei nº 1508/2011 que passa a vigorar com a redação abaixo especificada:

“Art. 8º. (...):

- a) (...);
- b) (...);
- c) (...).

§1º. (...).

§2º. (...).

§3º. (...)

§4º. Na hipótese de retomada da área cedida com benfeitorias no imóvel, o ressarcimento ficará á cargo do novo cessionário, após avaliação do imóvel em competente procedimento administrativo realizado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração.”.

Art. 6º. O art. 12 da Lei nº1508/2011 passa a vigorar conforme segue:

“Art. 12. (...):

I – cláusula de reversão do imóvel, objeto da doação com encargos, ao patrimônio do município com direito à indenização, seja por benfeitorias feitas no imóvel ou a qualquer título nos seguintes casos:

- a) (...);
- b) (...);
- c) (...);
- d) se o cessionário não gerar empregos de forma direta.

II – (...)”.

Art. 7º. O parágrafo único do art. 14 da Lei nº 1508/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. (...)”

Parágrafo único. A não reativação do empreendimento no prazo requerido e deferido implicará no retorno do imóvel ao Poder Público Municipal, com direito à indenização, seja por benfeitorias feitas no imóvel ou a qualquer título, a cargo do novo cessionário após avaliação do imóvel realizada por procedimento administrativo da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração.”.

Art. 8º. O Memorial Descritivo do LIC SUL passa a vigorar conforme o Anexo I da presente Lei.

Art. 9º. O Anexo IV da Lei nº 1508/2011 passa a vigorar conforme o Anexo II da presente Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 24 de outubro de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

ANEXO II

TERMO DE CESSÃO DE ÁREA DE TERRA NO LOTEAMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE PRESTADORES DE SERVIÇOS SUL DE SINOP - LIC / SUL COLONIZADOR OLDAGIR SGARBI QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITUA MUNICIPAL DE SINOP - MT E A EMPRESA

Pelo presente **Termo de Cessão de Área** no Loteamento Industrial, Comercial e de Prestadores de Serviços Sul de Sinop – LIC SUL COLONIZADOR OLDAGIR SGARBI, a Prefeitura Municipal de Sinop, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **JUAREZ ALVES DA COSTA**, CPF 478.430.819-10 e RG 2.289.021-2 SSP/PR, doravante denominada simples **CEDENTE**, resolve Ceder, como Cedido tem, à Empresa

 _____ CNPJ _____,
 localizada no lote (s) _____ quadra _____, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, representada pelo seu _____, o (a) Sr. (a) _____ CPF nº _____ uma área de terras conforme as cláusulas e condições a seguir estabelecidas;

CLÁUSULA 1ª - DA FINALIDADE

Tem este Termo de Cessão de área a finalidade específica de fornecer documento hábil comprovando a regularidade da Empresa durante a fase de habilitação do seu empreendimento.

CLÁUSULA 2ª - DA IDENTIFICAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DA ÁREA SECCIONADA

Objetivo do presente Termo é a cessão de uma área de terras medindo _____ m², localizada na Quadra _____ Lote _____, do Loteamento Industrial, Comercial e de Prestadores de Serviços Sul de Sinop – LIC/SUL, conforme Memorial Descritivo, parte integrante e inseparável do presente Termo.

CLÁUSULA 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

Obriga-se a Cessionária à implantação nos prazos autorizados pela Cedente do empreendimento proposto em seu processo, protocolado sob nº _____, arquivado na Prefeitura Municipal de Sinop – MT, através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração, de acordo com as normas técnicas estabelecidas pela Cedente.

§1º. Para a implantação do empreendimento retro é dado o prazo de _____ dias a contar da assinatura do presente Termo de Cessão.

§2º. Caso o empreendimento tenha sido aprovado mediante linhas de financiamento, o cômputo do prazo para a início das obras ocorrerá a partir da liberação do recurso pelo agente financeiro, com autorização da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração.

§3º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo, desobriga a Prefeitura Municipal de Sinop da cessão, revertendo o imóvel à **CEDENTE**.

§4º. A indenização das benfeitorias realizadas no imóvel retomado ficarão à cargo do novo **CESSIONÁRIO**, após devido processo de avaliação do mesmo.

§5º. A presente cessão não implica a emissão da **CESSIONÁRIA** na posse definitiva da área referida neste Termo.

§6º. Obriga-se a **CESSIONÁRIA** a prestar todas as informações que lhe forem solicitadas pela Prefeitura Municipal, permitindo o livre acesso às suas instalações durante a fase de implantação.

CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

A **CEDENTE** se compromete a fornecer à **CESSIONÁRIA** Escritura Definitiva da área em questão, somente após ser constatada a implantação total do projeto e pagamento total dos encargos de doação nesta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA 5ª - DAS VEDAÇÕES

É vedada a **CESSIONÁRIA** a transferência do todo ou de parte do empreendimento localizado na área ora cedida, em qualquer fase, sem expressa anuência da **CEDENTE**,

através de seu titular, conforme previsto na Lei nº 1193/2009 e suas alterações posteriores e seu regulamento Decreto.

A **CESSIONÁRIA** declara conhecer o presente Termo de Cessão em todas as cláusulas e, dando-o por bom, firme e valioso.

Firmam o presente a Prefeitura Municipal e a **CESSIONÁRIA**, na presença de 02 (duas) testemunhas, em duas vias de igual teor, para que produza os devidos efeitos legais.

Sinop - MT, _____/_____/_____

Cedente: Prefeitura Municipal de Sinop

Cessionária
CNPJ

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome
CPF

2 - _____
Nome
CPF

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 123/2013

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Em observância aos predicamentos legais, cumpre-me encaminhar a esta Casa Legislativa a proposição em comento que “*Promove alterações na Lei nº 1508/2011, de 14 de julho de 2011, e dá outras providências*”, para apreciação do soberano Plenário.

O projeto de Lei em apreciação promove alterações na Lei nº 1508/2011 que criou o Loteamento Industrial, Comercial e de Prestadores de Serviços Sul – LIC/SUL. A principal mudança está relacionada ao tamanho da área que passa dos atuais 502.285 m² (quinhentos e dois mil e duzentos e oitenta e cinco metros quadrados), para 506.962 m² (quinhentos e seis mil, novecentos e sessenta e dois metros quadrados), com a incorporação ao loteamento da Chácara nº 582. As demais alterações, dizem respeito a correções no diploma legal como a possibilidade de indenização em caso de retomada do imóvel, que anteriormente não estava previsto. Altera a redação do Anexo IV que versa acerca do Termo de Cessão, viabiliza a prorrogação de prazo para entrega dos documentos necessários para a aprovação do projeto de construção e inclui mais uma cláusula de reversão, caso o cessionário não utilize o imóvel na geração de novos postos de trabalho.

Diante do exposto e contando com a costumeira compreensão dessa Casa de Leis, esperamos dos respeitáveis Vereadores na aprovação do presente Projeto de Lei, cuja apreciação requeremos **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 124/2013**DATA:** 31 de outubro de 2013**SÚMULA:** Promove alterações na Lei nº 1658/2012, de 27 de março de 2012, e dá outras providências.

JUAREZ ALVES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Sinop aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei nº 1658/2012, de 27 de março de 2012, que trata do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR.

Art. 2º. O art. 5º da Lei nº 1658/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial será composto paritariamente por representantes da sociedade civil e pelo Poder Público, constituído por:

I – 06 (seis) representantes da Administração Pública no Município, sendo:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

b) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Administração;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;

e) (01) um representante da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento;

f) 01 (um) representante da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso;

II – 06 (seis) representantes da sociedade civil organizada.

§1º. Os representantes da Administração Pública serão indicados pelo Prefeito, entre os servidores com poder de decisão no âmbito de cada Secretaria, órgão ou entidade.

§2º. O Poder Público terá representantes no Conselho indicados pelos órgãos e entidades públicas a serem defendidos, regulamentado por Decreto Municipal.

§3º. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR poderá indicar representantes para acompanhar as discussões, deliberações, atos e diligências do Conselho Estadual, não tendo, contudo, direito a voto.

§4º. O órgão ou entidade membro do Conselho indicará 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente, dentre pessoas com reconhecida idoneidade moral e com trabalho no setor de proteção dos direitos do Negro;

§5º. Os suplentes substituirão os titulares em suas faltas e impedimentos e o sucederão para completar-lhe o mandato, em caso de vacância deste.

§6º. A função de membro do Conselho Municipal é considerada de interesse público relevante e não será remunerada;

§7º. O mandato dos membros não sofrerá redução ante o encerramento do mandato do Chefe do Poder Executivo, salvo daqueles nomeados como representantes do Poder Público e exclusivamente ocupantes de cargos em comissão.”

Art. 3º. O art. 9º da Lei nº 1658/2012 passa a vigorar conforme segue:

“Art. 9º. O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos.”

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em, 31 de outubro de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 124/2013

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Submeto à apreciação do Soberano Plenário o Projeto de Lei nº 124/2013 que “*Promove alterações na Lei nº 1658/2012, de 27 de março de 2012, e dá outras providências*”.

A Lei nº 1658/2012 editada em março do ano passado dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR, órgão deliberativo, voltado à implementação de políticas públicas para o setor.

O desafio da implantação e da concretização da Política de Promoção da Igualdade Racial exige o comprometimento dos vários atores sociais, do conjunto do Governo, do setor empresarial e do controle e participação da sociedade civil representada pelo Conselho.

A alteração proposta na matéria recai sobremaneira na composição do CMPIR, diminuindo dos atuais 20 (vinte) componentes para 12 (doze) representantes, sendo 06 (seis) do Poder Público e outros 06 (seis) da sociedade civil organizada. O pedido veio do próprio Conselho, haja vista a dificuldade de reunir tantos representantes. Outra mudança relacionada ao tempo de mandato dos Conselheiros que passa dos atuais 04 (quatro) para 02 (dois) anos, acompanhando os demais conselhos já existentes.

Certos de contar com o apoio dessa Edilidade na aprovação da proposta retro renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal**

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 028/2013**AUTORIA: FERNANDO BRANDÃO, FERNANDO ASSUNÇÃO e ROGER SHALLENBERGER**

Com fulcro no que determina os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, o vereador subscrito resolve encaminhar a presente Moção de Aplauso ao Centro de Acolhimento, Orientação e Proteção ao Adolescente – CAOPA, pela realização da I COPA CAOPA DE KARATÊ, realizada no mês de novembro do ano de 2013, com apoio da Federação de Artes Marciais do Estado de Mato Grosso – FAMEM.

O CAOPA é presidido pela advogada **Claudia Inocente Santana Bomdespacho do Nascimento** que fora escolhida para compor a diretoria 2013/2015.

O campeonato Copa Caopa de Karatê em Sinop, contou com a participação de 45 atletas inscrito na equipe projeto Caopa, orientados pelo professor **João Carlos Vera Porto**.

Ainda, a Copa CAOPA de karatê além de oportunizar grande satisfação aos adolescentes, relevou grandes destaques, como os atletas Marcos João Oliveira da Luz Junior, Gilmara dos Santos Silva, Gabriel de Araujo Silva e Regiwan Alves Sousa.

Fica portando, registrado os aplausos do Poder Legislativo Municipal para o Centro de Acolhimento, Orientação e Proteção ao Adolescente – CAOPA, Sinop/MT.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 06 de novembro de 2013.

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 029/2013**AUTORIA: FERNANDO BRANDÃO, FERNANDO ASSUNÇÃO e ROGER SCHALLENBERGER**

Com fulcro no que determina os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, o vereador subscrito resolve encaminhar a presente Moção de Aplauso à Seleção de Handebol Feminino de Sinop, pela conquista do Terceiro Lugar no 61º Jogos Universitários Brasileiros – JUBS 2013, realizado entre os dias 28/10/2013 a 02/11/2013 em Goiânia/GO.

A equipe de Handebol Feminino de Sinop/MT é dirigida pelo **Técnico**: Luiz Carlos Simon e **Auxiliar Técnico**: Paulo Cesar de Jesus carvalho, tendo como atletas:

Isabela Cristina Laurindo

Ellen Cristina dos Santos Machado

Emanuella Silva Sellegrini

Emily Carolina Nunes Lopes

Allyne Santana Silva

Jailiane Jessika Brito dos Santos

Deise Juliani

Josiane Pereira de Souza

Daniela Ribeiro Negri

Bruna Roberta da Silva

Fica portando, registrado os aplausos do Poder Legislativo Municipal para a equipe de Handebol Feminino de Sinop/MT.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 06 de novembro de 2013.

REQUERIMENTO Nº 050/2013
AUTORIA: VEREADOR FERNANDO ASSUNÇÃO

AO EXMO. SR. JÚLIO DIAS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Vossa Excelência que após aquiescência do soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, solicitando que nos encaminhe cópia dos itens abaixo relacionados, a fim de obtermos informações sobre a obra do Esgoto de Sinop:

- **Valor já pago a empresa Constral;**
- **Quantidade de ligações concluídas;**
- **Quantidades de elevatórias previstas e já concluídas;**
- **Porcentagem de execução do cronograma da obra da estação de tratamento Curupy;**
- **Motivo de desistência da Construtora da obra.**

N. Termos
P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em,

FERNANDO ASSUNÇÃO
Vereador PSDB

INDICAÇÃO Nº 705/2013**AUTORIA: VEREADOR NEVALDIR GRAF**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos a necessidade de substituir as lâmpadas queimadas da rotatória da Avenida dos Jacarandás com Flamboyants.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, o Vereador subscritor requer à Mesa, após anuência do Soberano Plenário, encaminhar a presente propositura ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, apontando-lhes a necessidade de substituir as lâmpadas queimadas da rotatória da Avenida dos Jacarandás com Flamboyants, pois o local está sem iluminação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

**NEVALDIR GRAF
Vereador - PMDB**

INDICAÇÃO Nº 706/2013**AUTORIA: VEREADOR PROFESSOR WOLLGRAN**

Indica ao Sr. Manoelito da Silva Rodrigues – Diretor do Polo Regional de Saúde de Sinop, para que se faça através da Vigilância Sanitária do Estado de Mato Grosso uma vistoria nas empresas prestadoras de serviços de dedetização instaladas no Município de Sinop e que as empresas especializadas possam funcionar somente depois que tiverem suas licenças junto à Vigilância Sanitária.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Sr. Manoelito da Silva Rodrigues – Diretor do Polo Regional de Saúde de Sinop, para que se faça através da Vigilância Sanitária do Estado de Mato Grosso uma vistoria nas empresas dedetizadoras que estão instaladas no Município de Sinop. Nota se muitos veículos adesivados como prestador de serviço de dedetização, a prestação deste serviço requer conhecimentos de um profissional habilitado e qualificado que evite ao máximo o contato dos produtos usados com o meio ambiente, pessoas e alimentos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

**Professor Wollgran
Vereador – DEM**

INDICAÇÃO Nº 707/2013**AUTORIA: VEREADOR PROFESSOR WOLLGRAN**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a necessidade de se recuperar o asfalto da Rua das Peróbas no Bairro Jardim Imperial, trecho que fica localizado no canteiro central da Avenida André Maggi.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), mostrando-lhes a necessidade de se recuperar o asfalto da Rua Peróbas no Jardim Imperial, trecho que fica localizado no canteiro central da Avenida André Maggi. Ao visitar esta Rua constatei inúmeros buracos que acumulam água devido ao período chuvoso, o que está causando transtornos aos transeuntes que por ali trafegam.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

**Professor Wollgran
Vereador – DEM**

INDICAÇÃO Nº 708/2013**AUTORIA: VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Ilma Sr^a. Ivete Malmann Franke – Secretária Municipal de Administração, expondo-lhes a urgência em adequar o pagamento do alvará das empresas que iniciarem atividade no município, proporcional ao número de meses em que a empresa iniciar atividade.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa dignese encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Ilma Sr^a. Ivete Malmann Franke – Secretária Municipal de Administração, expondo-lhes a urgência em adequar o pagamento do alvará das empresas que iniciarem atividade no município, proporcional ao número de meses em que a empresa iniciar atividade, expondo-lhes a urgência em adequar o pagamento do alvará das empresas que iniciarem atividade no município, proporcional ao número de meses em que a empresa começou as atividades. Esse benefício é concedido aos Microempreendedores Individuais (MEI) e às Microempresas. Os comerciantes e empresários já pagam impostos demais, para se ter uma ideia, segundo o Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (IBPT), o Brasil aparece pela quarta vez seguida entre os 30 países do mundo que mais cobram impostos. As empresas quando iniciam suas atividades já tem gastos demais, e essa adequação no pagamento do alvará proporcional aos meses de implantação, auxiliará o empresário e principalmente tornará o processo de expedição de alvará mais justo.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

Ademir Antonio Bortoli
Vereador – PROS

INDICAÇÃO Nº 709/2013**AUTORIA: VEREADORA JOSI PALMASOLA E REMÍDIO KUNTZ**

Indica ao Exmo Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Agnaldo Turra – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade da construção de lombo faixas enfrente as Escolas Municipais, Estaduais e Creches do Município de Sinop.

Fundamentada em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requieiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Agnaldo Turra – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de construir **lombo faixas** enfrente as Escolas Municipais, Estaduais e Creches. A referida solicitação se faz considerando que os locais tem um grande fluxo de crianças, e as ruas tem um fluxo intenso de veículos desrespeitando a faixa de pedestre e a velocidade indicada, oferecendo risco de acidente para os estudantes e demais pessoas que utilizam esses trajetos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

**Josi Palmasola
Vereadora-PP**

INDICAÇÃO Nº 710/2013**AUTORIA: VEREADOR REMÍDIO KUNTZ E JOSI PALMASOLA**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro (Ticola) – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de limpeza no valetão da Av. Sibipirunas no trecho que compreende na Av. dos Pinheiros até a Av. Senador Jonas Pinheiros.(antiga Perimetral Norte).

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro (Ticola) - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de limpeza no valetão da Av. das Sibipirunas no trecho que compreende na Av. dos Pinheiros até a Av. Senador Jonas Pinheiros. (antiga Perimetral Norte). Esta indicação é justificada pois irá atender várias solicitações feitas por moradores, segundo eles, algumas pessoas estão jogando detritos nesta vala.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

**Remídio Kuntz
Vereador - PSD**

INDICAÇÃO Nº 711/2013
AUTORIA: VEREADOR REMÍDIO KUNTZ

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de se fazer com urgências melhorias na iluminação pública em toda a extensão da Rua Valentim Dalastra, Rua João Adão Scheren e Rua Geraldo Kirsch no Setor Industrial.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiero que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de se fazer com urgências melhorias na iluminação pública em toda a extensão na Rua Valentim Da lastra, Rua João Adão Scheren e na Rua Geraldo Kirsch no Bairro Setor Industrial. Justifica-se esta indicação, atendendo solicitações feitas por moradores e empresários destas localidades, que dizem que a iluminação pública contribuirá para maior segurança aos próprios motoristas, ciclistas, estudantes e demais moradores destas localidades.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Remídio Kuntz
Vereador - PSD

INDICAÇÃO Nº 712/2013**AUTORIA: VEREADORA NEIVA DA ALVORADA**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal, a necessidade de dar incentivos fiscais às empresas que estejam dispostas a recuperar e urbanizar as rotatórias da cidade.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa- Prefeito Municipal, a necessidade de dar incentivos fiscais às empresas que estejam dispostas a recuperar e urbanizar as rotatórias da cidade.

Tem como justificativa o fato de que muitas rotatórias em nossa cidade se transformaram em espaços sem nenhuma utilidade para a sociedade. Com a urbanização, muitas pessoas poderão fazer atividades físicas, passear com a família e até mesmo aproveitar o local para um bom bate papo. Isso sem falar que Sinop ficará ainda mais bonita com essas possíveis urbanizações.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

INDICAÇÃO Nº 713/2013**AUTORIA: VEREADOR ROGER SCHALLENBERGER**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, c/c ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. Francisco Specian Junior e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Edilson Rocha Ribeiro, a necessidade da manutenção nos postos de saúde em especial dos Bairros Vitória Régia e Cidade Jardim.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o vereador subscritor requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. Francisco Specian Junior e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Edilson Rocha Ribeiro, expondo-lhes a necessidade da manutenção nos Postos de Saúde em especial dos Bairros Vitória Regia e Cidade Jardim, Haja vista que foi observado que por conta das calhas estarem sujas, e o telhado quebrado e fora do lugar, está havendo goteiras e com isso causando rachaduras no gesso, podendo vir causar um desabamento. Outro problema encontrado são os ralos dos banheiros entupidos, que por falta de manutenção acabam transbordando com o grande volume de água.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

**ROGER SCHALLENBERGER
Vereador PR**

INDICAÇÃO Nº 714/2013**AUTORIA: VEREADOR ROGER SCHALLENBERGER**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, c/c ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Edilson Rocha Ribeiro, a necessidade de patrolamento e cascalhamento nas Ruas do Bairro Alto da Glória, conforme específica.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o vereador subscritor requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Edilson Rocha Ribeiro, evidenciando-lhes a necessidade de patrolamento e cascalhamento nas Ruas do Bairro Alto da Glória nas Ruas Brasil, Porto Alegre, Soledade e Farroupilha, tendo em vista que as ruas encontram-se com muitos buracos, que neste período de chuva só veio a aumentar, e com isso vem causando transtorno a motoristas e pedestres que passam pelo local.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

**ROGER SCHALLENBERGER
Vereador PR**

INDICAÇÃO Nº 715/2013**AUTORIA: VEREADOR JONAS H. DE LIMA - PMDB**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal de Sinop, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de viabilizar abertura da Rua das Caviúnas para interligar a mesma com a BR 163.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de viabilizar abertura da Rua das Caviúnas para interligar a mesma com a BR 163. Nesta localidade percebe-se que são poucos os acessos da BR para às Vias da cidade, e em momento de picos ocorre congestionamento nas poucas ruas de acesso à travessia de um lado da cidade para outro. Abertura desta via vai facilitar o tráfego dos veículos e desafogar assim o trânsito.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

Jonas H. de Lima
Vereador - PMDB

INDICAÇÃO Nº 716/2013**AUTORIA: VEREADOR JONAS H. DE LIMA - PMDB**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal de Sinop, com cópia ao Sr. Francisco Specian Junior – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de viabilizar a contratação imediata de um psiquiatra para o Centro de Atenção Psicossocial CAPS.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal de Sinop com cópia ao Sr. Francisco Specian Junior – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de viabilizar a contratação imediata de um psiquiatra para o Centro de Atenção Psicossocial CAPS, onde este se encontra desde 30/09 sem um especialista que previne e trata aos transtornos mentais e comportamentais. Não desmerecendo o Clínico Geral que atende no momento, mas de acordo com o Manual de Estruturas Física dos CAPS na equipe mínima para atendimento deve esta conter pelo menos um médico com formação em saúde mental. Não ocorrendo isto no CAPS de Sinop há mais de 40 dias. Os usuários deste centro, que já por algum tempo tem sido acompanhado por um médico especialista em saúde mental podem ter seu tratamento comprometido. Pois o CAPS objetiva atendimento da população, realizar acompanhamento clínico e a reinserção social de seus usuários ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

Jonas H. de Lima
Vereador - PMDB

INDICAÇÃO Nº 717/2013
AUTORIA: VEREADOR CLÁUDIO SANTOS

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Ribeiro da Rocha- Secretária Municipal da Obras, a necessidade de limpeza de bocas de lobo.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Ribeiro da Rocha- Secretário Municipal de Obras apontando-lhes a urgente necessidade de um mutirão de limpezas nas Bocas de lobo de toda cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Claudio Santos
Vereador - DEM

INDICAÇÃO Nº 718/2013**AUTORIA: VEREADOR FERNANDO ASSUNÇÃO**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal e ao Sr. Agnaldo Turra - Secretário Municipal Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade da implantação de redutores de velocidade e sinalização escolar na Escola Municipal de Educação Básica Belo Ramo.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa dignese encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal e ao Sr. Agnaldo Turra - Secretário Municipal Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade da implantação de redutores de velocidade e sinalização escolar na Escola Municipal de Educação Básica Belo Ramo, haja vista, que a falta da mesma vem contribuindo para o crescimento significativo do número de acidentes naquela região, considerando ainda a vulnerabilidade das crianças, na grande maioria pedestres que diariamente frequentam a unidade escolar.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

**FERNANDO ASSUNÇÃO
Vereador PSDB**

INDICAÇÃO Nº 719/2013
AUTORIA: VEREADOR FERNANDO BRANDÃO

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Gisele Faria de Oliveira – Secretária Municipal de Educação, a necessidade das creches permanecerem abertas, em pleno funcionamento, durante o período de recesso escolar, conforme especifica.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Gisele Faria de Oliveira – Secretária Municipal de Educação, a necessidade das creches permanecerem abertas, em pleno funcionamento, durante o período de recesso escolar.

A indicação se faz em virtude da necessidade ao atendimento das mães que laboram no período que compreende as férias escolares, dentre os meses de dezembro e janeiro.

Fato notório é que os usuários das creches públicas são absolutamente hipossuficientes e que dependem do serviço municipal para manter a segurança dos filhos enquanto trabalham.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 06 de novembro de 2013.

Fernando Brandão
Vereador - Solidariedade

INDICAÇÃO Nº 720/2013
AUTORIA: VEREADOR FERNANDO BRANDÃO

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Gisele Faria de Oliveira – Secretária Municipal de Educação e ao Sr. Nerci Adriano Denardi – Comandante da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, a necessidade de que sejam retomadas as atividades do Programa Educacional de Resistência as Drogas – PROERD, em Sinop/MT, conforme especifica.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiero que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Gisele faria de Oliveira – Secretária Municipal de Educação e Sr. Nerci Adriano Denardi – Comandante da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, a necessidade de que sejam retomadas as atividades do Programa Educacional de Resistência as Drogas – PROERD, em Sinop/MT.

O programa que tem por objetivo a prevenção ao uso de drogas entre crianças de idade escolar é desenvolvido através de fornecimento de informações aos estudantes sobre álcool, tabaco e drogas afins, bem como o ensino, na prática, as formas de dizer não as drogas.

O programa foi iniciado no município de Sinop no segundo semestre do ano de 2001, sendo aplicado pela Polícia Militar em parceria com a prefeitura de Sinop, totalizando até o ano de 2012, aproximadamente 21.500 alunos de 5º e 7º ano.

No ano de 2013 o programa ficou paralisado em virtude da falta de incentivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 06 de novembro de 2013.

INDICAÇÃO Nº 721/2013**AUTORIA: VEREADORES FERNANDO BRANDÃO e REMIDIO KUNTZ**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e a Sra. Rosimari Cristina Ribeiro Ferri – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de instalar lixeiras em toda a extensão da Avenida Governador Julio Campos, conforme especifica.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiero que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Sra. Rosimari Cristina Ribeiro Ferri – Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de instalar lixeiras em toda a extensão da Avenida Governador Julio Campos.

A instalação de lixeiras é a possibilidade de transformar a avenida, uma das principais vias do município, em um local mais limpo e mais saudável, considerando que, principalmente aos finais de semana quando o fluxo de pessoas é mais intenso, a avenida transforma-se num lixo ao céu aberto.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 07 de novembro de 2013.**

**Remidio Kuntz
Vereador – PSD**

**Fernando Brandão
Vereador - Solidariedade**

INDICAÇÃO Nº 722/2013
AUTORIA: VEREADOR LINDOMAR GUIDA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal com cópias ao Sr. Marcos Lopes – Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, Sra. Gisele Faria– Secretária Municipal de Educação e ao Sr. Major *Rony Robson da Cruz Barros – Comandante do 4º Batalhão do Corpo de Bombeiros de Sinop, a necessidade de reformar o Ginásio de Esporte Vereador Chicão do Varejão – Francisco Hidalgo Gimenez e repor os equipamentos de prevenção contra incêndio do local.*

Em observância ao que dispõe o Regimento Interno desta Casa, requeiro que após a deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal com cópias ao Sr. Marcos Lopes – Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, Sra. Gisele Faria – Secretária Municipal de Educação e ao Sr. Major ***Rony Robson da Cruz Barros – Comandante*** do 4º Batalhão do Corpo de Bombeiros de Sinop, evidenciando-lhes a necessidade de reformar o Ginásio de Esporte Vereador Chicão do Varejão – Francisco Hidalgo Gimenez. Os principais consertos correspondem ao forro; a porta de entrada; as janelas laterais; as janelas dos banheiros; as torneiras e repor os equipamentos de prevenção contra incêndio.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Lindomar Guida
Vereador - PSD

INDICAÇÃO Nº 723/2013
AUTORIA: VEREADOR LINDOMAR GUIDA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de executar o layout da Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos em anexo, referente a rotatória situada na Avenida dos Pinheiros com a Avenida André Antônio Maggi e a reparação no cruzamento da Avenida André Antônio Maggi com a Estrada Amélia estipulada no mesmo projeto em anexo.

Com base regimental, requiro que após a deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, evidenciando-lhes a necessidade executar o projeto feito pela Secretária de Trânsito e Transportes Urbanos, quanto as alterações na rotatória situada no cruzamento da Avenida dos Pinheiros com a Avenida André Antônio Maggi, e efetuar as reparações descritas no layout quanto o cruzamento da Avenida André Antônio Maggi com a Estrada Amélia.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Lindomar Guida
Vereador - PSD